SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2867

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020

Nº Processo: 28/2020. Dispensa de Licitação nº 25/2020. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA-UNICRUZ. Objeto: Realização de 2000 testes RT-PCR (Real Time Polimeraze Chain Reactions). Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, II e suas alterações. Valor Total: R$ 235.360.00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 26/05/2020. BaseLegal: Lei Federal 13.019/2014, art. 30, II e suas alterações

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:E912A344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 236/2020 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Termo de Rescisão de Contrato:
O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 223/2020 - Dispensa de Licitação 006/2020 – Processo n° 011/2020 com **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03**, pelos motivos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato de Fornecimento ao Cirenor – n° 223/2020, de 21 de julho de 2020, para o Fornecimento de 5004 comprimidos de Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR celebrados com a Empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03, estabelecido na cidade de Ibiaçá-RS, considerando:
- O comunicado do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo verifica que a dispensa de licitação fora vencida com valor superior aos praticados no mercado.
- Que o preço registrado em 30/07/2020, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2020 – Processo 013/2020, foi abaixo do que o vencido na Dispensa em questão.
Art. 2°. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

SANANDUVA/RS, 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4C74E648

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 11/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA 03/2018 QUE EXECUTAVA TAREFAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS -CIRENOR

Jacir Miorando, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO a servidora abaixo relacionada:
CRISTIANE COPPI GIASSON, cpf 016.623.130-47.
A servidora encontrava-se lotada como DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS com carga horária de 20 horas.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga no que couber a Portaria 003/2018.

Sananduva RS, 31 de Julho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DD6449F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA COLETA DE AMOSTRAS COVID-19: SWABS COM SOLUÇÃO SALINA.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 007/2020 – Processo 014/2020- para aquisição de 1000 (mil) Kits para Coleta de Amostras COVID-19: SWABS com Solução Salina. Empresa: PLASTICOS HANISCH EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 89.523.237/0001-60. Valor: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). Embasamento: Lei 8666/93, Artigo 24º, Inciso IV, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020. Em 03/08/2020.

JACIR MIORANDO
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1D85D651

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 235/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 235/2020: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº146/2020. Contratado **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02. Tem ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 146/2020, referente ao reequilíbrio dos itens 228-Complexo B e 403-Isoflavona 75 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6BBD0FCC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 237/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 237/2020. Contratado: **A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65.**O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 20.187,4400.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7C065812

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 238/2020.

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 238/2020. Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02.**O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 144.977,7000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5081F6F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 239/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 239/2020. Contratado: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 26.682,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8B56B28C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 240/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 240/2020. Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 139.378,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E847D889

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 241/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 241/2020. Contratado: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.034.906//0001-58.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 1.672,9200.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7756D21A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 242/2020.

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 242/2020. Contratado: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º07.316.691/0001-86.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 160.464,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6A7FD45F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 243/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 243/2020. Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º20.657.155/0001-02.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 37.711,8000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A837F9D6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 244/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 244/2020. Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 2.190,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7EAC90E6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 245/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 245/2020. Contratado: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.245/0001-60.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 6.000,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5A9F55C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 246/2020.

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 246/2020. Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 120.520,6560.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:770682BE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 247/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.° 247/2020. Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 31 de julho de 2020, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. O valor total do contrato é de R$ 48.796,0000.

SANANDUVA, em 03 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9EA07D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2020

CONTRATO Nº 166/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra para aplicação de adesivo automotivo, aplicação de adesivo impresso 1200dpi em veículo Kombi Wolkswagem, ano 2011/2012, placas IST3551, medindo 20m2 da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto no Município de Alegria – RS. **DISPENSA** 080/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). **CONTRATADA: VINICIUS EDUARDO ZIMMERMANN ME**, inscrita no CNPJ nº 30.094.622/0001-97. Data: 03.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1CB992EE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 080/2020, referente ao Processo Administrativo nº 125/2020, datado do dia 03 de agosto de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VINICIUS EDUARDO ZIMMERMANN ME**, inscrita no CNPJ nº 30.094.622/0001-97, para prestação de serviços de mão de obra para aplicação de adesivo automotivo, aplicação de adesivo impresso 1200dpi em veículo Kombi Wolkswagem, ano 2011/2012, placas IST3551, medindo 20m2 da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto no Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação do serviço o contratante pagará a importância de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** 0707 – Manutenção do Transporte Escolar. 12 0365 021 2072 - Manutenção do Transporte Escolar Ed Infantil. **428** 1069 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E9234FD0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56

DECRETO N.° 56/2020

Altera artigo do Decreto Municipal n° 47/2020 que declara estado de calamidade pública e dispões sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Alegria - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto n°47/2020, para fins de preservação e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a avaliação atual do contágio no Município de Alegria, bem como a redução, no atual momento, do número de casos de síndromes gripais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar as medidas de restrições de circulação, de contato humano e de isolamento com racionalidade, na proporção mais exata possível aos riscos efetivos de disseminação do vírus.
DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal n° 47/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º -Ficam expressamente proibidas aglomerações *depessoas em locais públicos e privados, restando proibido jogos de esportes coletivos, em quadras de esportes, campos e ginásios"*.
Art. 2º - O art. 6º do Decreto n° 47/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
'Ad. 6º - Os barespoderãofuncionar até as 23 horas, com todos os cuidados e precauções prescritos pela legislação em vigor."
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:63552883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Aumento de preços do combustível "GASOLINA COMUM" no patamar de 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 90449 de 07/07/2020 nº 90948 de 24/07/2020, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 08, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" ser reajustado/reequilibrado, passando o preço anteriormente praticado, e constante do Aditivo 06 ao Contrato 01/20, que era de R$4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) o litro, a ser praticado o preço de R$4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) o litro. **Valor:** Global de R$1.753,88 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 117.01.02.08/2019, Pregão Presencial nº 28/2019. **Prazo**: 27/07/20 a 31/12/20.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C8B7C07F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** SR. CLAUDIONOR DA SILVA MEIRA, CPF nº 126.xxx.xxx-49. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial, localizado no endereço Rua Lucas Linck, s/nº, centro de Almirante Tamandaré do Sul/RS (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº 1.169 do Cartório de Registro Imóveis de Carazinho), com 80,00m² de área construída útil. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, conforme Processo Administrativo nº 079.07.02/2020 e Dispensa nº 44/2020. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ED053A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços visando a organização e a operacionalização de concurso público, conforme Processo Administrativo nº 025.01.07.03/2019 e Tomada de Preços nº 04/2019. **Prazo:** Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 30 de julho do corrente ano. Tendo em vista, que o concurso se encontra suspenso temporariamente em virtude da pandemia do novo coronavírus, conforme documento em anexo.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:30CED4D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. E também, conforme dispõe o artigo 28 do Decreto Municipal nº. 060/2020, que determinou a suspensão das atividades coletivas de Assistência Social, tornando prejudicada a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:32A27FED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 60/2020 que determinou a suspensão da execução da atividade de transporte escolar em virtude da suspensão das aulas escolares presenciais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8D389415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 05 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 60/2020 que determinou a suspensão da execução da atividade de transporte escolar em virtude da suspensão das aulas escolares presenciais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DCA5B2CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 05 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 60/2020 que determinou a suspensão da execução da atividade de transporte escolar em virtude da suspensão das aulas escolares presenciais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D2B88FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 60/2020 que determinou a suspensão da execução da atividade de transporte escolar em virtude da suspensão das aulas escolares presenciais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CACD3AA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Bem como considerando o que dispõe o artigo 28 do Decreto Municipal nº. 060/2020 em que suspende as atividades coletivas de Assistência Social, tornando prejudicado o objeto contratual, qual seja, a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CC3CF7E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 DO CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 82/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018 e Pregão nº 19/2018, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais sendo que se trata de atendimento psicológico na rede municipal de ensino. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F7842CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, considerando o Decreto Municipal nº. 060/2020 e os artigos 12 e 28 do Decreto Estadual nº. 55.240, de 10 de maio de 2020, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus através do Sistema de Distanciamento Controlado, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3365019E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 085/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CLÍNICA DE AUDIÇÃO E FONOTERAPIA VALIATI LTDA, CNPJ nº 30.731.258/0001-29. **Objeto:** Prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos Subpostos do Município. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 85/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 078.01.02.04/2018 e Pregão nº 23/2018, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e considerando o Decreto Municipal nº. 060/2020. Assim como, de acordo com Memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde que pretende a manutenção da suspensão, tendo em vista, a pandemia do novo coronavírus em que não se registrou procura por atendimento especializado na área de fonoaudiologia nos últimos meses, e também, em virtude da Unidade Básica de Saúde estar com atendimentos reduzidos somente a casos de urgência, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 31 de agosto de 2020, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C9190208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Domiciliares – Item 01 e Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final – Item 02, conforme Termo de Referência, Planilha de Formação de Custos e BDI.

ATO DE SUSPENSÃO

Valter Luiz Slayfer, Prefeito em exercício do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, resolve **SUSPENDER** temporariamente o Processo licitatório em epígrafe, com data de abertura prevista para o

dia **04 de agosto de 2020.** A suspensão é motivada face à solicitação de esclarecimentos e impugnação ao edital, por parte de empresas interessadas no certame, referente a correções nas planilhas orçamentárias, fazendo-se necessário a retificação do Edital. Registra-se, por oportuno, que a nova publicação do Edital, se dará da mesma forma em que se deu a publicação original.

Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 31 de julho de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:73CD2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

Contrato Nº 065/2019, Dispensa de Licitação Nº 026/2019

Objeto: DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de agosto de 2020 até o dia 15 de agosto de 2021, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 e Termo Aditivo B do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 16156/2020, CI Nº 173/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL
2.1. O aluguel permanece no valor mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor anual de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dessa forma não haverá incidência de reajuste anual, conforme concordância expressa do contratado/locador.

Contratado/Locador: Harley Silvano

Alvorada, 04 de agosto de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:64269BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3438

> "Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, recursos humanos para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, *caput*, do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 730/94, Estatuto dos Servidores Municipal de Alvorada e suas alterações posteriores, recursos humanos para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, os seguintes cargos:
I - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
a) 02 (dois) Assistente Social,
b) 02 (dois) Psicólogo,
c) 05 (cinco) Auxiliar Administrativo.
Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta lei, a falta de recursos humanos nas Equipes de Referência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para atender as necessidades das comunidades carentes do Município atingidas diretamente pela pandemia do COVID-19.
Art. 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º, *caput* da presente lei, serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/94 e legislações posteriores, tendo sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria com recursos repassados pelo Governo Federal, especificamente para atender essa finalidade.
Art. 4º - As atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, escolaridade e lotação são aquelas constantes e determinadas na Lei Municipal nº 3.390/2019, e seus Anexos.
Art. 5º - A contratação emergencial e temporária dos profissionais previstos na presente lei, será realizado através de Processo Seletivo Simplificado, sendo seus critérios e procedimentos estabelecidos através de Edital próprio, elaborado por Comissão designada para o fim específico, sob a responsabilidade e supervisão da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:86F84106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 28/07/2020:

Autuado: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA
Data da Autuação: 10 de abril de 2019.
CNPJ: 90.180.621/0005-10
Processo: 13489/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 483 caput de Decreto Estadual 23430/1974; 2)- Art. 424 INC. V de Decreto Estadual 23430/1974; 3)- Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 4)- Art. 350 INC II de Decreto Estadual 23430/1974; 5)- Item 9.13 da Portaria SES-RS 078/2009, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência.

Autuado: R. N. DA SILVA E SILVA - ME
Data da Autuação: 28 de novembro de 2018.
CNPJ: 23.757.496/0001-48
Processo: 41734/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 483 caput de decreto Estadual 23430/1974; 2)-Item 2.8 do checklist da Portaria SES RS Nº 78/2009, 3)-Item 9.26 de anexo I , 4)- Item 4.6.3 da RDC 216/2004 (ANVISA); 5)- Item 4.6.1.3 da RDC ANVISA 283/2005; 6)- Item 4.7.3 da RDC ANVISA 283/2005; 7) Item 5 e subitens 5.1.1 e 5.2.1 da RDC 283/2005: 8)- Item 5.2.5 da RDC 283/2005 c/c Art. 23, inc. IV da Lei Federal 6437/1977; 9)- Art. 1º da Lei Federal 10.741/2003; 10)- Art. 423, inc. IV do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974. Tipificada no Art. 10º incs. II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve em reincidência e apreensão e Inutilização dos produtos

Autuado: ESCOLINHA QUERO-QUERO LTDA
Data da Autuação: 28 de novembro de 2018.
CPF: 954.753.700-87
Processo: 2900/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974; 2)- Item 4.1.1 da RDC ANVISA nº 216/2004; 3)-Item 4.11.1 da RDC ANVISA nº 216/2004; 4)-Item 2.18 da RDC ANVISA 216/2004; 5)-Item 4.1.15 da RDC ANVISA 216/2004; 6)-Item 4.5.2 da RDC ANVISA 216/2004; 7)-
Item 2.2.1 da Portaria SES/RS 172/2005; 8)-Item 2.3.1, j da Portaria SES/RS 172/2005; 9)- Item 2.4.1 letra a da Portaria SES/RS 172/2005;10)- Item 2.4.1 letra c da Portaria SES/RS 172/2005; 11)-Item 2.4.6 da Portaria SES/RS 172/2005; 12)- Item 2.4.8 da Portaria SES/RS 172/2005; 13)- Item 2.5.1 da Portaria SES/RS 172/2005; 14)-Item 2.5.3 letras, da Portaria SES/RS 172/2005: 15)-Item 9.26 do anexo I da Portaria SES/RS 78/2009; 16)
Item 4.8.18. da RDC ANVISA nº 216/2004; 17)-Item 7.5 da Portaria Estadual nº 78/2009; 18)Item 4.8.17 da RDC 216/2004 (ANVISA), 19)-Item 2.2.1 c/c com o item 2.3.1 da Portaria RS 172/2005; 20)-Item 2.5.3 C/C itens 2.2 C/C 2.2.1 e 2.2.2 da Portaria SES/RS 172/2005; tipificadas no Art. 10º inc.II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa LEVE.

Autuado: CASA DE REPOUSO QUATRO CORAÇÕES LTDA ME
Data da Autuação: 13 de dezembro de 2018.
CNPJ: 16.986.693/0001-73
Processo: 43154/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)-Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974; 2)-Art. 50 item XV da Lei 10.741 de 1/10/2003; 3)- Item 4.6.3 da RDC 283/2005; 4)- Itens 5.2.2.2, 5.2.2.3,5. 2.3 da RDC ANVISA 283/2005; 5)- Itens 4.11.1 e 4.11.2 da RDC 216/2004 (ANVISA); 6)-Item 5.3.3, letras a, b, c, de da RDC 283/2005; 7)- Item 4.5.3 da RDC 283 2005; 8)- Item 4.7.7.1, letra da RDC 283/2005; 9)-Item 9.26 da RDC 78/2009; 10)- Item 4.6.1.3 da RDC ANVISA 203/2005; 11)- Item 5.2.6 da RDC ANVISA da RDC ANVISA 283/2005; 12)- Item 5.4.1, letras a e b, Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição.

Autuado: MARIA NOELI FARINHA DE FARINHA
Data da Autuação: 19 de outubro de 2018
CPF: 732.880.800-44
Processo: 36008/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 843 do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974; 2)- Item 5.2.2 da RDC ANVISA 283/2005 c/c Art. 49 da Lei 10.741/2003; 3)- Item 5.3.3, letra E da RDC ANVISA 283/2005;
4) Itens 5.4 a 5.4.4 da RDC ANVISA 283/2005; 5)- Itens 4.5.3 e 4.5.3.1 da RDC ANVISA 283/2005, 6)- Item 4.6.1.5 da RDC ANVISA 283/2005;7) Item 6.1.3 da RDC ANVISA 283/2005; 8) Itens 5.4 e 5.4.4 da RDC ANVISA 283/2005 c/c Art. 50 inc. XV da Lei 10741/2003; 9) Art. 50, inc. I da Lei Federal 10.741/2003; 10) Item 4.7.1 da RDC ANVISA nº 283/2005; 11) Item 5 e subitens 5.1.1 e 5.2.1 da RDC ANVISA 283/2005; 12) Item 5.3.2, 5.3.3 e todos os seus subitens da RDC ANVISA 283/2005;
13) Item 4.7.7.1 e item C da RDC 283/2005; 14) Art. 10º inciso XXXI da Lei Federal nº 6437/1977, Tipificadas no Art. 10º inc. II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77,
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência e Interdição da ILPI.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A581B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrado na data de 28/07/2020.

Autuado: LABORATÓRIO TEGONI
Data da Autuação: 13/05/2020
CNPJ: 87.889.200/0001-25
Processo: 13554/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) - Item 5.1.1 da RDC ANVISA 302 de 13 de outubro de 2005; 2) - Art. 23 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011 c/c incisos II, III, VI, VIII, IX, X, XIX; Itens 5.2.1 e 5.2.2 da RDC 302 de 13 de outubro de 2005; 3) – Arts. 35 e 36 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 4) - Art. 10 § 1° da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 5) - Art. 17 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 6) - Art. 47 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 7) - Art. 33 incisos I, II, III, IV da RDC 63 de 25 de novembro de 2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III, XXIX e XXI, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:94B06603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrado na data de 30/07/2020.

Autuado: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA FRAGA
Data da Autuação: 18/12/2019
CNPJ: 28.526.277/0001-71
Processo: 44310/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) - Art. 2º da Lei Federal n º 6360 de 23 de setembro de 1976 c/c Art. 842 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2) - Art. 12 da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976; 3) - Art. 37 da Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010; 4) - Art. 8º da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976; 5) - Art. 3º da RDC ANVISA 16 de 01 de abril de 2014; 6) - Item 18 da RDC ANVISA 47 de 25 de outubro de 2013 .Tipificadas no Art. 10º inc. IV, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão e inutilização dos produtos e interdição do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2475210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de 28/07/2020:

Autuado: ELLOS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA -ME
Data da Autuação: 28/04/2020
CNPJ: 24.260.938/0001-09
Processo: 12.034/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 1º da Lei Municipal nº 1552/05 c/c Art. 37 e 57 da RDC ANVISA 63/11; 2) Art. 544 § 2º c/c Art. 11 § 1 da RDC ANVISA 63/11 - Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:26B1B4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o processo licitatório acima citado conforme segue:
Item 13 : Do preço
Dá-se o valor total estimado a licitação de R$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Retifica o valor total do item 21: R$ 3.194,80(três mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Não haverá mudança na data e horário de abertura dos envelopes.

Data da abertura dos envelopes: Dia 13/08/2020

Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:8840ECE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do edital, da Licitação, na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM",** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública. Um novo edital será publicado posteriormente.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:EF837EAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Contrato Nº..: 128/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: TECMIDIAWEB LTDA
Valor.....: 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 02/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2020
Recursos.....: Dotação:
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (59),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (433), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (475),
2.082.3.3.90.39.00.00.00.00 (585), 2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (670),
2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (736), 2.184.3.3.90.39.00.00.00.00 (898),
2.190.3.3.90.39.00.00.00.00 (925)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2EC8BC58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2020

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O Município de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal da Administração, torna publico que vem realizar **Chamada Pública n° 02/2020**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, com abertura no dia **04/09/2020**, às **14h**, na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. A Chamada Pública encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3656-1029 das 08h às 13h30min.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:186082CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de pneus para o veículo caminhão cargo 2428B 2011 placa IRS 9268, ano 2010, junto a empresa:

GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ: 05.291.418/0006-23, situada na Rua Nissin Castiel, nº 605 - Pavilhão 03 - Gravataí/RS, no valor de R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Pneus 275/80 R 22.5 para caminhão cargo 2428B	8

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:78082CBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para manutenção do site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, bem como dos e-mails constitucionais, junto a empresa:

GET COMMERCE PLATAFORMA DE VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 15.524.030/0001-74, situada na Rua Dom Marcos Teixeira, nº 160 - Bairro São José – Santa Maria/RS, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Manutenção do site da prefeitura municipal	12
2	Manutenção de 50 e-mails institucionais, com capacidade de no mínimo 10Gb de armazenamento	12

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B47C1EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2020

PORTARIA Nº 593/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 037/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI - EPP, participou da Carta Convite nº 03/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega parcialmente em atraso de alguns itens contratados, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 10/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marcos Luis Schunemann Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 137-6.1 e a Servidora Rosenara Nonnenmacher Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 123-6.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E5DAA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4087 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4087 DE 31 de JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11,200,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distrib. de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.40.00 – 9314 – Serviços de Tecnologia e Informação E C.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.200,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE JULHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:43993662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº 613/2020.

ATA Nº 49/2020

As 14:30 horas do dia 03/08/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para emitir o resultado e a classificação final da Tomada de Preços nº 03/2020, destinada a Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana, de Rincão dos Muller. Aberta a sessão pelo Presidente e após a verificação do Parecer do Setor de Engenharia, foi classificada pela comissão em 1º lugar e vencedora da licitação a Empresa GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI, CNPJ Nº 30.183.195/0001-13, com a proposta no valor de R$ 418.200,41 (Quatrocentos e dezoito mil, duzentos reais e quarenta e um centavos), em 2º lugar a Empresa IVAN FERNANDO DOBLER STORSCHEIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.731.280/0001-00, com a proposta no valor de R$ 447.672,94 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em 3º lugar a Empresa TAVARES E SILVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 21.556.019/0001-99, com a proposta no valor de R$ 449.021,45 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). As propostas das Empresas LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.582.028/0001-38; DIRCE BONAFÉ RIVA EIRELI, CNPJ Nº 29.971.466/0001-53 e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.043.853/0001-60, foram desclassificadas por não atenderem ao item 3.3 letra "d" do Edital da Tomada de Preços. Abre-se o prazo de cinco dias para interposição de recursos da decisão da comissão, quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme art. 109, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93. Este é o parecer da Comissão, salvo melhor juízo.

FRANCIELE A. K. FRONER
Membro

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5C85F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 972/2020

ATA Nº 48/2020

As 9:30 horas do dia 03/08/2020 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para dar andamento no julgamento da Tomada de Preços nº 04/2020, referente a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da cidade. A comissão de Licitação abriu a proposta financeira da única empresas participante e recebeu parecer favorável do setor de Engenharia, quanto legalidade dos documentos apresentados, bem como, da planilha orçamentária e Cronograma. Desta Forma, a Comissão de Licitação, declara vencedora da Tomada de Preços nº 04/2020, a Empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA., CNPJ nº 61.381.943/0001-04, que apresentou a proposta financeira no valor de R$ 682.162,63 (Seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), preços máximos aceitáveis e estipulado no Edital. Abre-se o prazo de cinco dias para interposição de recursos da decisão da comissão, quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme art. 109, letra "b" da Lei nº 8.666/93. Este é o parecer da Comissão, salvo melhor juízo.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES FRANCIELI
Membro

ALINE K. FRONER
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7700BB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 016/2020, **primeiro** do contrato, referente ao Pregão Presencial 003/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAÚLICO E GRAXA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUIANS DO MUNICÍPIO. Contratada: **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 14.869.829/0001-30 **Aumento de Quantitativo**. Acréscimo ao item 02 (Óleo Lubrificante 10W). Valor adicionado ao contrato original R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Valor atualizado do contrato R$ 35.334,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 03.08.2020

Barracão – RS, 03 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5FEC54FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 73/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ALEXANDRE BORGES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.319 de 06 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, n° 1849, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.319 de 06 de maio de 2020, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de agosto de 2020**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 03 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2166E434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 059/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Cooperativa de produtores de morango ecológico de Bom Princípio LTDA, CNPJ: 04.024.266/0001-25. Objeto: Fica aditado em 25% o item de nº 30, Maça tipo fugi. Assinatura: 30/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4CB7293A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2020

Rescisão Contratual

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 014/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.

Contratada: Associação Beneficente Evangelica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, CNPJ: 91.695.577/0002-00. Objeto: Atendimento a 01 (uma) adolescente, com idade entre 0 a 18 anos incompletos em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente. O presente contrato está em conformidade com o processo judicial n° 068/5.19.0000026-9. Fica RESCINDIDO a partir de 01° de agosto de 2020 o presente contrato conforme despacho da juíza Carolina Ertel Weirich, da Comarca de São Sebastião do Caí/RS. Assinatura: 31/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:CC6FE0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40, DE 03/08/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 03/08/2020, à servidora **IVANA DANIELA PAZ**, matrícula 2013, cargo de Assistente Administrativo, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de agosto de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:048B82F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 5.085/20, DE 31 DE JULHO DE 2020.

VER. JOÃO PAULO BERKEMBROCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga a LEI:

"***Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito de Campo Bom com redução do percentual de 6%, tendo por base os valores pagos em junho de 2020; ficam congelados os subsídios até janeiro de 2022."***

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Campo Bom será estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 23.730,74 (vinte e três setecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsidio mensal no valor de R$ 11.332,10 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal terão direito a 13º de subsidio no mês de dezembro.

Art. 5º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsidio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 6º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetáriasrevisadas a partir de janeiro de 2022 proporcionalmente, ante a vedação do art. 8º, inciso I da LC n.º 173/20250 tendo por baseos mesmos índices e as mesmas datas observadas para os reajustes da remuneração dos servidores do Município, quando da revisão geral.

Art. 7º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Parágrafo único. Na hipótese de o Prefeito e o Vice-Prefeito estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social será pago valor equivalente à complementação do subsidio mensal a partir do beneficio previdenciário efetivamente pago.

Art. 8º É vedada à recuperação de valores do subsidio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrências do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 31 de JULHO de 2020.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
1° Secretário

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5B7CC42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 5.086/20, DE 31 DE JULHO DE 2020.

VER.JOÃO PAULO BERKEMBROCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga aLEI:

"Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Campo Bom com redução do percentual de 6%, tendo por base os valores pagos em junho de 2020; ficam congelados os subsídios até janeiro de 2022."

Art. 1º O subsídio mensal do Secretário Geral e dos Secretários Municipais de Campo Bom será estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º O Secretario Geral Municipal receberá um subsidio mensal no valor de R$ 10.570,63 (dez mil quinhentos e setenta reais com sessenta e três centavos).

Art. 3º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 9.918,97 (nove mil novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º Os subsídios dos Secretários Municipaisterão suas expressões monetáriasrevisadas a partir de janeiro de 2022 proporcionalmente, ante a vedação do art. 8º, inciso I da LC n.º 173/20250 tendo por baseos mesmos índices e as mesmas datas observadas para os reajustes da remuneração dos servidores do Município, quando da revisão geral.

Art. 5º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 31 de JULHO de 2020.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
1° Secretário

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E987A345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 5.087/20, DE 31 DE JULHO DE 2020.

VER. JOÃO PAULO BERKEMBROCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga aLEI:

"*Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Bom com redução do percentual de 6%, tendo por base os valores pagos em junho de 2020; ficam congelados os subsídios até janeiro de 2022."*

Art. 1º O subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Bom será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Vereadores da Câmara Municipal de Campo Bom receberão subsídio mensal no valor de R$6.875,16 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

• 1º A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária e/ou Extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto de 15% em seu subsídio mensal.

• 2º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob forma de requerimento.

• 3º O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido a Câmara Municipal com direito a remuneração para tratamento de saúde pelo prazo recomendado em laudo médico.

• 4º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

• 5º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção de 1/30 (um trinta avos) por dia de exercício no cargo, do valor indicado no artigo 2º, a partir da data da posse.

Art. 3º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será igual aos demais Vereadores.

Art. 4º Os subsídios dos Vereadores terão suas expressões monetáriasrevisadas a partir de janeiro de 2022 proporcionalmente, ante a vedação do art. 8º, inciso I da LC n.º 173/20250 tendo por baseos mesmos índices e as mesmas datas observadas para os reajustes da remuneração dos servidores do Município, quando da revisão geral.

• 1º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, 04 de maio de 2000.

• 2º É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Art. 5º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 31 de JULHO de 2020.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
1° Secretário

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B9FDF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 152/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de agosto de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

ROSANE BARBOSA para o cargo de Enfermeiro – 40h – 4ª classificação;
DENNY DA SILVA CARLOS para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 3ª classificação;
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 4ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A33C3443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.884, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.878, DE 21 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, Luciano Libório Baptista Orsi, uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.878, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º**. Ficam proibidos eventos públicos e privados, reuniões e toda e qualquer atividade com finalidade festiva que promovam aglomeração de pessoas, com risco potencial de contaminação e propagação do COVID-19, no âmbito do município de Campo Bom."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32E98540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.885, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.862, DE 23 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, Luciano Libório Baptista Orsi, uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 23 do Decreto Municipal nº 6.862, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 23**. Quando permitido o funcionamento de restaurantes e lancherias, no âmbito do Município de Campo Bom, com os regramentos sanitários estabelecidos no presente decreto, em consonância com os decretos estaduais vigentes, observado o regramento específico da vigilância sanitária."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1557C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 48/2020, ata de registro de preços nº 70/2020, para a eventual aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água. Os preços unitários ajustados para os itens foram: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, item 1 R$ 5,01, item 2 R$ 11,5, item 3 R$ 12,65, item 4 R$ 149,90 e item 6 R$7,50.

Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E17853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LIBERTY SEGUROS S/A – CNPJ 61550.141/0001-72
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os estagiários.
VALOR: R$ 1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais com vinte centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67C9E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE – CNPJ 92.815.000/0001-68
OBJETO: Aquisição de exames de cintilografia óssea para pacientes em fila de espera.
VALOR: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Campo Bom, 03 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8EFF00B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/08/2020, ao servidor **JOSE DE SOUZA MATOS**, CPF 388.074.160-34, matrícula 90601, cargo de OPERARIO, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.085,07 (dois mil e oitenta e cinco reais e sete centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 5, Classe F, R$ 1.390,05 (um mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) - Lei Municipal nº 1120 de 1995; 10 avanços trienais, 50%, R$ 695,02 (seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos)- Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96, a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO, SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDILUISGOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B662DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAR AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PELA LEI Nº 14.017/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA os membros da Comissão para coordenar as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural pela Lei Federal 14.017/2020 – LEI Aldir Blanc, como segue:

OSMAR MALLMANN -– Coordenador;
GENI MARIA SEIBEL;
SELIA MARIA HECK;
PEDRO ATAÍDES PAULUS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, REVOGANDO a portaria 366/2020, de 30 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BAC9AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 320/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 12.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R$ 12.000,00(1627)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentaria.
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material de Distribuição Gratuita R$ 12.000,00(1626)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D63293F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 233, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorroga PRAZO DAS INSCRIÇÕES DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO EDITAL 176/2020 ATÉ 31/08/2020.

O Prefeito de Capão da Canoa, **PRORROGA** PRAZO DAS INSCRIÇÕES DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO EDITAL 176/2020**, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020** no âmbito do município de Capão da Canoa.
I – Este Edital prorroga apenas prazo das inscrições, todas as demais informações permanecem em acordo com o Edital 176/2020 em sua totalidade.

Capão da Canoa, 30 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração

ZENO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária
Procuradoria.

Publicado por:
Zeno Ribeiro Júnior
Código Identificador:C0E6D200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **14/08/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para à aquisição de um veículo usado, tipo caminhonete para uso dos serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 018/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 03/08/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:2A734CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **14/08/2020, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de um veículo utilitário novo para uso da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos da Consulta Popular 2018/2019, processo n°. 19200000493879, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 019/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 03/08/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:89696749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS Nº 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO: Fica aditado o PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Credenciamento resultante do Chamamento Público nº 01/2019, ampliando o prazo de vigência por 12 (doze) meses**.** Fica acordado entre as partes sobre o ITEM "01.1", letra a) Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico e repasse financeiro em "D até + 1". Sendo que todas as demais clausulas permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Contratada:
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ : 01.181.521/0001-55

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:97316349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS Nº 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO: Fica acordado entre as partes a inclusão do Tipo de Serviço/Modalidade de recebimento, QUITAÇÃO POR CAIXA, Item 1 do Edital de Chamamento Público de Nº 01/2019, sendo que permanece o valor estipulado no Edital para cada recebimento nesta modalidade, de R$ 2,00 (dois reais). Sendo que todas as demais clausulas permanecem inalteráveis em pleno vigor.

Contratada:
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ : 01.181.521/0001-55

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A689DABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020, de 03 de agosto de 2020.

Designa temporariamente motorista para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o recesso escolar em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde, pelo Comitê Municipal de atenção ao Coronavírus.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
Luis Ribeiro da Cruz;
Neri Dilomar Wagner.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A466AE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 240/2020

DECRETO Nº 240, de 31 de julho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.581,00 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.352 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.581,00
Total..... R$ 1.581,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.581,00
Total..... R$ 1.581,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A0BAF6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 11/2020- CAPELA MORTUÁRIA CAMPO SANTO

Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de realização da Capela Mortuária da Localidade de Campo Santo. A licitação acontecerá dia 19/08, às 14h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 03 de agosto de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:CFF04B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de geofone e haste de escuta para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
VALOR: R$2.899,00(dois mil oitocentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA: SANESOLUTO COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
CNPJ Nº 22.538.071/0001-85

Cotiporã, 03 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88C098CA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de poltronas para o auditório da Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Padre Eugenio Medicheski, nº 88, Centro, em Cotiporã/RS, com recursos do Município e da Consulta Popular 2018/2019, conforme Processo Administrativo Eletrônico 19/2000-0043163-6. Sessão do Pregão no dia **13 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 03 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:30534237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SANESOLUTO COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
CNPJ Nº 22.538.071/0001-85
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de geofone e haste de escuta para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias

VALOR: R$2.899,00(dois mil oitocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 03 de agosto de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F6A39953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 14/2020 - LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

ESPÉCIE:ADITIVO 14/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDSON LUIZ GOMES
ADITAMENTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL – LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL
DATA DO ADITIVO: 03/08/2020
INICIO: 21/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 20/08/2021
VALOR: R$ 838,27

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA PESSOA EDSON LUIZ GOMES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D23BB478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 48/2020

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

Denis Bridi, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1° - Fica Estabelecido ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2020, devido o feriado do Padroeiro do Município, Senhor Bom Jesus, dia 06 de agosto de 2020.

Art.2º- Deverão funcionar na forma de plantão os serviços essenciais, saúde, obras e abastecimento de água.

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões – RS, 03 de agosto de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA COCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B31F4008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo Administrativo nº **42/2020**
Dispensa de Licitação nº **11/2020**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.**
Contratada: **SEGURATEL - ALARMES ELETRÔNICOS LTDA**
Valor total: R$ **13.554,74**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: **Compra e instalação de câmeras de vigilância para a administração municipal.**

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:53FFEAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 39/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 39/2020 para aquisição de pedra brita, pó de pedra e aditivo incorporador para diversas atividades. A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020 para Aquisição de caixas de água 15.000L. A abertura da licitação será às 14h do dia 19 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:56014015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MAQÇÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 91.643.122/0001-51 – Aquisição de equipamentos - Contrato nº 229/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Valor R$ 1.200,00 - Assinatura: 03/08/2020.

- E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - CNPJ nº 73.865.008/0001-94 – Aquisição de equipamentos - Contrato nº 226/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Valor R$ 3.735,30 - Assinatura: 03/08/2020.

- LPK LTDA - CNPJ nº 00.535.560/0001-40 – Aquisição de equipamentos - Contrato nº 228/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Valor R$ 589,59 - Assinatura: 03/08/2020.

- SUL FIOS EIRELI - CNPJ nº 06.966.471/0001-35 – Aquisição de material hidráulico - Contrato nº 234/2020 – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Valor R$ 1.536,20 - Assinatura: 04/08/2020.

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Aquisição de material hidráulico - Contrato nº 235/2020 – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Valor R$ 2.145,40 - Assinatura: 04/08/2020.

- JAIR AGOSTINHO DA LUZ - CNPJ nº 30.026.628/0001-27 – Termo Aditivo nº 04/2020 - Contrato nº 172/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – prorroga prazo passando para 30/08/2020 - Assinatura: 28/07/2020.

- LITORAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 12.207.690/0001-33 – Termo Aditivo nº 10/2020 - Contrato nº 321/2018 – Tomada de Preço nº 03/2018 – prorroga prazo passando para 30/08/2020 - Assinatura: 31/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:CAFAA254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,02.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8A9355FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° ° 059/2020 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 PROCESSO Nº 36/2020.

Contratada: MILTON LUIZ PRIEBE
OBJETO: ampliado objeto do presente contrato em 10,71% (dez virgula setenta e um por cento) conforme relatório técnico dos serviços de ampliação de meta.

Valor: 12.657,45 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o montante em R$ 130.844,67 **(cento e trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FCA2A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 064/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM/DMER
Proj. Ativ. 2.037– Manutenção do DMER
310-3.3.90.30-00-00-00-00 Material de Consumo.....R$ 1.400,00
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 01-Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj./Ativ. 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
6-3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias-Pessoal
Civil.....R$ 1.400,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 31 de julho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E04BE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,09.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:760E4350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UM VEICULO TIPO SEDAN, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3; 4 PORTAS, PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO)PESSOAS, ZERO KM, ANO 2020 E MODELO 2020 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 17/08/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 16:00H.

ERVAL SECO, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95DCAE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS / ARP PE 031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos.
CONTRATO Nº 50161/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
CONTRATADA: Ferragem Eletrocor EIRELI
CNPJ: 02.013.755/0001-56
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 682,64(seiscentos e oitenta e dois reais).
CONTRATO Nº 50162/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
CONTRATADA: Comercial Sponchiado Ltda.
CNPJ: 13.338.6818/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.771,16(hum mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
CONTRATO Nº 50163/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
CONTRATADA: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.123,21(hum mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).
CONTRATO Nº 50169/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
CONTRATADA: Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas EIRELI
CNPJ: 19.434.150/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.978,05(dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
CONTRATO Nº 50170/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
CONTRATADA: Dimorvan Davi Menegusso
CNPJ: 07.065.479/0001-93
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 5.397,16(cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 28 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4641AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFÍCIO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

OFÍCIO Nº 124/2020

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 80/2019, informamos que no dia 26/02/2020 recebemos recurso da Notificação Extrajudicial nº 010/2020, encaminhado para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Em sede de recurso a empresa alega irregularidade no recebimento da notificação 284/19, eis que a mesma não teria sido encaminhada por 'AR', mas tão somente por e-mail (o qual não teria tomado conhecimento), pelo que a Administração deveria ter realizado a intimação por edital. Informa que, em que pese ter sido convocada, não pode entregar a documentação fiscal no prazo ofertado pela Administração e que este deveria ser de 5 (cinco) dias úteis e não de 2 (dois) dias úteis, consoante previsão da LC 123/06. Por fim, requer a não aplicação de qualquer sanção a empresa. O recurso não merece acolhida. A empresa reconhece ter sido convocada, mas não ter conseguido apresentar a documentação em tempo hábil. Note-se que a convocação se deu através de e-mail da empresa constante do cadastro no Portal de Compras Públicas, sistema no qual o Pregão Eletrônico é realizado. A fls. 120, 121 e 122 consta o e-mail enviado, bem como, certidão pregoeiro de que a empresa não havia sequer respondido a contatos telefônicos. Já a fl. 298, o Setor de Compras informa que o 'AR' da notificação 284/19, remetido para o endereço da empresa retornou após 3 (três) tentativas de entrega por ausência. Já quanto ao prazo entrega de documentos que seria de 5 (cinco) dias úteis e não de 2 (dois) dias úteis, equivoca-se a recorrente, eis que o prazo da LC 123/06 (cinco dias úteis) é tão somente para os documentos fiscais, acaso estejam irregulares. No caso, a recorrente não entregou nenhum dos documentos necessários. Ante o exposto, o parecer é pelo improvimento do recurso*".
Diante do exposto, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 729296, no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com vencimento em 10/08/2020, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.
Empresa: Matheus Krinshi Andriola
CNPJ: 16.543.006/0001-45
Assinatura: 16 de junho de 2020

GREICE SUSANE VIEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:503F0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020, Processo administrativo nº 3192/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES GRAXA ÓLEOS SHAMPOOS E ADITIVO - SMOSU**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 17 de agosto de 2020 às 14:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMETAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:40F00F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020, Processo administrativo nº 3331/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES 2) - SME**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 20 de agosto de 2020 às 14:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2020. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D064ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 13.979/20, ART. 4º-G, **COM PRAZOS REDUZIDOS PELA METADE**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, Processo administrativo nº 3345/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA DE TESTES DO COVID19 - SMS**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 11 de agosto de 2020 às 16:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 11 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2B77F713

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, **PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 13.979/20, ART. 4º-G, COM PRAZOS REDUZIDOS PELA METADE**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020, Processo administrativo nº 3359/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS CORONAVIRUS IgG/IgM - SMS**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 11 de agosto de 2020 às 14:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9119CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, **PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 13.979/20, ART. 4º-G, COM PRAZOS REDUZIDOS PELA METADE**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020, Processo administrativo nº 3373/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE LANCENTAS DE PUNÇÃO PARA COLETA DE TESTES DO COVID19 - SMS**". PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 13 de agosto de 2020 às 16:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:00F5B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3549/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, Licença Prêmio referente ao período de 16.03.2015 a 16.03.2020 com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87D8FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3550/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Kátia Elisa Flores, Professora, Celetista, matrícula nº 4326, Licença Prêmio referente ao período de 01.03.2015 a 01.03.2020 com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B8376C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3551/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mauricio Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula 30382, durante seu afastamento, no período de 02.08.2020 a 28.08.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D6AF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3552/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Loreci de Avila Braga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30826, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bianca Abdala Sias,Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30885, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18.08.2020 a 04.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0395F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3553/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3542/2020,

que DESIGNOU Claudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4539, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Wagner dos Santos Chagas, Secretário Municipal de Educação, matricula nº 6915, CC Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, de 10/08/2020 à 08/09/2020, atuando como secretária Municipal de Educação Interina.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6FBBB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3554/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Vania Regina Bielenki Graminha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 50733, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patricia da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30816, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25.08.2020 a 04.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1941D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3555/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Simone Elisa Bender, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30858, durante seu afastamento, a partir de 03.08.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49208708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3556/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor EDSON DE MATTOS RIBEIRO, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar ROZANE VEIGA BUENO, matrícula nº 6913, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionado:

- Contrato nº 096/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Transportadora Pianta Ltda, que tem por objeto leilão público de bens imóveis para alienação de 19 lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro - SMAD, vinculado ao Leilão nº 001/2019, oriundo do processo administrativo nº 4925/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E39BD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 - INEXIGIBIIDADE Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Fagundes Varela torna público o descredenciamento da empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA – FILIAL Nº 01, inscrito no CNPJ nº 89.986.525/0002-32, de prestação de serviço em análise de exames de mamografia bilateral para rastreamento, credenciados ao Chamamento Público nº 001/2020, a contar de 1º de agosto de 2020.

Fagundes Varela, 21 de julho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:EB67FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, acima referida de serviço de conserto, vulcanização e recapagens de pneus de máquinas e veículos da Prefeitura municipal. Sessão Pública: 17/08/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2454B5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº009/2020 AQUISIÇÃO DE VAN FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULANCIA

PROCESSO Nº034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020.
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2020, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº009/2020, com finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) Tipo Furgão, teto alto original de fábrica, com adaptação para ambulância semi UTI.**
Informações das 7:45h às 13:30, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 03 de agosto de 2020

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:24EB7BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Tarcísia, em Flores da Cunha, RS. As empresas RMJ Engenharia e Construções Ltda. e Argenta e Votto Engenharia e Construção Ltda. foram consideradas Habilitadas. As demais empresas foram consideradas Inabilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B34DA0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº11/2020

Ata de Registro de Preços nº 11/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 17/2020
Processo nº 841/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Contratadas:
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ N.º 09.276.894/0001-11
Valor total estimado: R$ 39.094,70 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).

BIANCA RICACHESKI RAUBER - ME
CNPJ N.º 28.584.842/0002-38
Valor total estimado: R$ 51.709.65 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 87.174.991/0001-07
Valor total estimado: R$ 62.747,10 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME
CNPJ N.º 30.986.674/0001-02
Valor total estimado: R$ 49.757,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Formigueiro- RS, 04 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2F0363F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020
CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 01.651.522/0001-16
OBJETO: prorrogação contratual;
VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2020 a 30/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 013/2019.

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FDB9B3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pavimento asfáltico, incluindo material e mão-de-obra, em diversas ruas do Município, em caráter emergencial, visando recompor os pavimentos danificados pela forte enxurrada registrada recentemente;
VALOR TOTAL: R$ 29.925,60
DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CB64B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pavimento asfáltico, incluindo material e mão-de-obra, em diversas ruas do Município, em caráter emergencial, visando recompor os pavimentos danificados pela forte enxurrada registrada recentemente;
VALOR TOTAL: R$ 29.925,60
DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 02/09/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 67/2020

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CD15BD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 061/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a servidora municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula nº 590-8, conforme avaliação do médico do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

IBIRAIARAS, 03 de Agosto de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FBED47A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo nº 065/2020; Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Ambiental nº 03/2020; Contratada: BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO; objeto: Contratação de Agente Ambiental; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 03/08/2020; Valor mensal: R$ 3.188,25 (Três mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F8872264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras municipais a seguir relacionadas:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	31/07/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851
3690-0	Cristina Leticia Rugini	31/07/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851
670-0	Sandra Busa	31/07/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9C6EEF04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PUBLICADA EM 31/07/2020

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que retificoua ratificação publicada em 31/07/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte "***DISPENSA DE LICITAÇÃO****:"*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA.
CONTRATADA: **GILMAR POCAI 90576659053**.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
DATA: 30/07/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

LEIA-SE:
O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte"***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****:*"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA.
CONTRATADA: **GILMAR POCAI 90576659053**.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
DATA: 30/07/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Ibiraiaras, 03 de agosto de 2020

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:613A2E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Convoca Servidor Municipal no período de férias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal **Leonardo Cuculoto**, matrícula nº. 3451-7, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº. 301/2020, para retornar as suas atividades na data de 04/08/2020, tendo em vista a necessidade dos serviços por ele prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:41C8CC8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR POWER ZZ 818 A.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 14/08/2020, com início às 14h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:6ADF3FB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 37/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19, PRESENTE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT'S SWAB, AMBOS COM REGISTRO NA ANVISA.

CONTRATADA: **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (CNPJ 14.829.987/0001-66);
VALOR UNITÁRIO POR TESTE: R$ 45,00 – (quarenta e cinco reais);
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 – (onze mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: **M. DE OLIVEIRA** (CNPJ 13.852.040/0001-03);
VALOR UNITÁRIO POR KIT SWAB: R$ 14,90 – (quatorze reais e noventa centavos);
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

DATA: 03/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:36F12D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO.** Data limite para credenciamento e recebimento de propostas até às 09h00min00s do dia 14 de agosto de 2020. A sessão pública para julgamento se iniciará também às 09h00min01s do dia 14 de agosto de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:469B5520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 36/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 31/07/2020**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 03 de AGOSTO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

GESSI BONES
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se

Em 03 de AGOSTO de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:47AF4161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054-2020
JAISON DO AMARAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI023-2019 - SRP
Lotes: 01
Contratada: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42
Valor global: R$ 157.999,92

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE24E6B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.026/2020

PROCESSO N.º 061/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Irio Freitag e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1EBA3385

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2020, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Lote: 01– Empresa: JAISON DO AMARAL – CNPJ 32.491.582/0001-42, pelo valor global de R$ 157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:74F1D5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 029/2020***, Processo nº 7394/2020, para registro de preços de materiais de limpeza e higiene, para as secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal de Imbé/RS, tendo em vista divergências no termo de referência e no Anexo I do Edital. Após correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:ECFDAF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2020

Empresa: WNA CURSOS, TREINAMENTOS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - Objeto: 04 (quatro) inscrições, da Servidora Ana Paula Berwanger, e dos Conselheiros do Conselho Municipal responsável pelo controle social, Daniele Hack da Silva, Everton Costa dos Santos Melo e Suely Cardoso Lopes para o Curso de "Gestão Orçamentária e Financeira de Assistência Social", que será ministrado por videoconferência ao vivo pelo Centro de Estudos Contábeis do RJ, para Secretaria de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). – Inexigibilidade nº 068/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C0E00A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2020

Empresa: C. DE AZEVEDO BRINDES - Objeto: Aquisição de EPI´S e materiais indispensáveis para proteção dos profissionais da Saúde na linha de frente em combate ao Coronavírus nos Postos de Saúde. Despesas referente a Portaria GM/MS nº 774/2020 para enfrentamento da emergência de saúde nacional, ao Coronavírus (Covid-19), para Secretaria de Saúdel. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). – Dispensa nº 040/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:34B91C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2020

Empresa: ASSOC. COMUN. RADIO FM GOLFINHO DE IMBE - Objeto: Contratação de rádio para divulgação de atividades promovidas pela Prefeitura, incluindo chamadas,boletins,programas,divulgações públicitarias e educativas, a fim de orientar a população na prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19)-prestação de serviços para publicidade de utilidade pública no Município de Imbé, para Secretaria de Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 4.993,50 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). – Dispensa nº 041/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:ACD40300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. SANTA NELI DE BARROS SMOLA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS CC-01.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO a Srª. SANTA NELI DE BARROS SMOLA** do cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS – CC01 conforme Requerimento protocolado sob o nº. 646/2020, sendo dia 03 de agosto de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A6DBCEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR JOSÉ ALMIRO DE BARROS, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS E CAMINHOS – CC04.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1873/2007 de 08 de maio de 2007, **NOMEIA** na data de **04 de agosto de 2020**, o Senhor **JOSÉ ALMIRO DE BARROS**, para o Cargo de **Chefe do Setor de Estradas e Caminhos – CC04.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3259BD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAUDE PUBLICA – CC02.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de **04 de agosto de 2020**, a Senhora **FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de **Chefe do Setor de Saúde Pública – CC02.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:32B691DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2020 O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Dispensa Eletrônica nº 008/2020**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR DA JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO**, conforme Processo Administrativo nº 4961/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 03 de agosto de 2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:ABCE6A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 38/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa LUCAS GUMS ME, CNPJ 36.997.209/0001-19, a fim de prestar serviços de instalação e manutenção do sistema de automação de telemetria, com fornecimento de mão de obra para manutenção de equipamentos instalados e serviço de projeto e instalação de equipamentos em locais novos, bem como a integração de dados e comandos ao software central, no valor de R$ 90,00 a hora, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 29 de julho de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:FAD87289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 103/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores para o Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 17 de agosto de 2020, às 09 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 03 de agosto de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9A97DA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Objeto: Aquisição de adubo, em conformidade com a Lei Municipal 3173/2018, que reinstitui Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural. As propostas serão recebidas no dia 17.08.2020, às 15 h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 03 de agosto de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7F975CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2020 TOMADA DE PREÇOS 007/2020

A Prefeitura de Manoel Viana torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 0065/2020 – Tomada de Preços 007/2020 - Tipo: Menor Preço global. Objeto: "Execução de Pavimentação asfáltica na Rua Benício Guareschi (trecho entre as ruas Rui Ramos e Tirteu da Rocha Viana) totalizando 1.104 m² e Recapeamento asfáltico na Avenida Ibicuí (trecho entre as ruas Rui Ramos e Franklin Bastos de Carvalho) totalizando 7.923,53 m², na modalidade de empreitada global. Objeto do Contrato de Repasse nº 889191/2019/MDR/CAIXA". O objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Construtora Alegretense LTDA, CNPJ nº 07.807.120/0001-44, em 03/08/2020, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 601.296.60. Regência: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A0BA531E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº. 0065/2020
Tomada de Preços nº. 007/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Contratado: Construtora Alegretense LTDA, CNPJ nº 07.807.120/0001-44.
Contrato nº. 081/2020
Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação asfáltica na Rua Benício Guareschi (trecho entre as ruas Rui Ramos e Tirteu da Rocha Viana) totalizando 1.104 m² e Recapeamento asfáltico na Avenida Ibicuí (trecho entre as ruas Rui Ramos e Franklin Bastos de Carvalho) totalizando 7.923,53 m², na modalidade de empreitada global. Objeto do Contrato de Repasse nº 889191/2019/MDR/CAIXA
Valor Total do Contrato: R$ 601.296,60

Manoel Viana/RS, 03 de agosto de 2020

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DC7FE6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 49/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
Objeto contratual: aquisição de 02 (dois) celulares Samsung J2 16GB e 03 (três) notebooks Acer i5, 4GB, HD 1 TB, tela 15.6", 6ª geração,

para Rede Socioassistencial do SUAS em decorrência da pandemia COVID-19.
Contratada: Bento Materiais de Escritório, Escolar e Informática EIRELI.
Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

Marcelino Ramos, RS, em 03 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:87D484D2

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 50/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão a laser e fotocópias, com sistemas multifuncionais com impressões em preto e branco para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratada: PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELLI.
Valor: R$ 0,075 (setenta e cinco milésimos de real) por cópia monocromática.
Prazo contratual: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Marcelino Ramos, RS, em 03 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A2BE1086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SERVIÇOS GRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 032/2020, tendo por finalidade a aquisição de Material e Serviços Gráficos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 04 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F5C45D04

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 037 - CONTRATOS

Dispensa nº 032/2020. Contrato de Locação nº 077/2020. Objeto: Locação de 37m² tablado tipo deck, 02 (duas) salas em octanorme 02x03m com porta sem forro, sem ar, com piso buss e lona para fechamento lateral 03x10m para triagem de diagnóstico do COVID-19 na Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter/RS. Contratado: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP.** Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela locação. Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 03 de agosto de 2020 a 03 de outubro de 2020. Data de assinatura: 31/07/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2C159B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PP 10/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 10/2020 - Tipo Eletrônico
PROCESSO Nº: Processo nº 608/2020
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos, sob o sistema de Registro de Preços.
Nos autos do processo de licitação em epígrafe, tendo em vista a realização da Sessão Pública realizada no dia 8 de julho de 2020, constatou-se que os valores apresentados como menor preço na licitação restaram excessivos, segundo pesquisa orçamentária realizada, o que inviabiliza a aquisição.
Em razão de tal fato, segundo os documentos que instruem este processo, serem revestidos de relevante interesse público, e serem pertinentes e suficientes para justificar a revogação do certame, determino a revogação desta Licitação, com fundamento no artigo 49, primeira parte, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma, a contar da intimação desse ato.

Novo Cabrais, 31 de julho 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3EEAD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1586/2020
PROCESSO LC Nº 1612/2020; OBJETO: Despesa de acordo com incisivo IV do Art 24 da Lei 8.666/93, com aquisição de material para ser utilizado na implantação de rede abastecimento de água, da localidade de Potreirinho- (Poço tubular profundo até o reservatório novo). **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo. **CONTRATADA:** Aurea Rutsatz Artefatos. **Valor:** R$ 69.100,00 (Sessenta e nove mil e cem reais) **BASE LEGAL:** Inciso IV do Art. 24, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – Livre; R$ 23.400,01 e 1247 – Cessão Onerosa – Prés Sal R$45.699,99 Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em exercício, em 30 de julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6CF24264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 118/2020
EMENTA: *Prorroga o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, educação infantil e ensino fundamental do Decreto Municipal n° 034, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.*
DATA: 31/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:DEF1D801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2020 (28/07/2020)
CONTRATO: EXEMPLO – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 09.498.855/0001-69
OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas adaptada, incluindo assistência técnica, destinada ao paciente Renan Sales Farias.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$11.252,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
EXPEDIENTE: 2167/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, I, 8666/93.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6A68752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2020
CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA
CNPJ Nº: 12.237.834/0001-02
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 008/2020 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
16.25.08.122.0021.2007.3339039000
DATA: 31/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5253E78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 112/2020
EMENTA: *Libera lotes hipotecados ao Município pela empresa Empreendimentos Central Ltda.*
DATA: 24/07/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9CD19705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 119/2020
EMENTA: *Regulamento o disposto na Lei Municipal n° 6.379, de 24 de março de 2020 e dá outras providências.*
DATA: 03/08/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E4F11E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 120/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: 03/08/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4EB06FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 112/2020

Processo: 12489/2020 Valor: R$ 390,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de serviço de tacógrafo para o Ônibus Escolar Iveco de placa IWJ 0358. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 04 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5C055A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 113/2020

Processo: 12836/2020 Valor: R$ 8.952,50
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 04 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8E93B441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Processo: 12663/2020 Valor: R$ 22.800,00
Credor: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI
Objetivo: Locação de pirâmides para atendimento a população no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 04 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ACF39E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de material para fisioterapia destinado ao Projeto Papo e Vento em Popa da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 14-08-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 14-08-2020 às 15 horas.

Osório-RS, 04 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CA59442B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de materiais de informática, ar-condicionado, bebedouro, utensílios domésticos e eletrodomésticos para o Projeto Papo e Vento em Popa da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS Data de abertura das propostas: 14-08-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 14-08-2020 às 15 horas.

Osório-RS, 04 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CFFB589F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: G. BONAFE - EPP
CNPJ: 18.900.525/0001-49
Valor Total: R$ 434.239,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) Meses.
Objeto: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio nº 01624/2017 FUNASA e projeto de engenharia.

Palmitinho/RS, 03 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7C255A7C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Carta Convite para Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes que estão com as aulas suspensas em decorrência da calamidade pública pelo novo Coronavírus, COVID-19, a se realizar às **14h do dia 10 de Agosto de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 03 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:34FB4B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a Av. João Correa, nº 244, Bairro Centro, Parobé/RS, para instalação do Abrigamento de Moradores de Rua, conforme Parecer Jurídico 113/2020, Processo Licitatório n.º 3336/2020, e em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 31 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CB8193E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO e EPIs,** a serem utilizados pelos profissionais e usuários da Secretaria de Assistência Social, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 115/2020, Processo Administrativo Licitatório 2827/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 03 de agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3E4E41FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RESCISÃO – CONTRATO N° 050/2017

O Município de Parobé/RS torna público que **RESCINDIU** em 17/07/2020 o Contrato 050/2017, cuja contratada era empresa **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, fulcro na Cláusula Décima, em seu item 10.1, letra "a", com base nos Art. 77, 78, incisos I e II e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, em face de inexecução contratual relatada no Memorando Interno nº 372/2020, expedido pela Secretaria de Educação, tendo transcorrido o prazo para a apresentação do contraditório e ampla defesa, sem a interposição de recursos.

Parobé, 03 de agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:43A1AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 019/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **15 (quinze) dias.** Fica alterada a Cláusula Primeira, **ACRESCENDO** ao objeto contratual a execução de mais **25 (vinte e cinco) Testes.**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5E75E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 031/2017.** Contratada: **FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **15 (quinze) dias.** Fica alterada a Cláusula Primeira, **ACRESCENDO** ao objeto contratual a execução de mais **25 (vinte e cinco) Testes.**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1EF3989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 093/2019.** Contratada: **ACADEMIA PONTÊ FITNESS E DANCE LTDA -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, em seu Item 2.1., prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **01 (um) ano**.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E7E458AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 036/2017.** Contratada: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **12 (doze) meses.**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DE17E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 053/2018.** Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA -** Fica Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais **12 (doze)** meses.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8F6D701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 054/2018.** Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA -** Fica Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais **12 (doze)** meses.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7F13DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 033/2019.** Contratada: **DIRCEU DE JESUS BUENO -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais **12 (doze)** meses.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6E297374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 010/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Forma e Execução, em seu item 1.3., que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados nas dependências do Hospital São Francisco de Assis de Parobé, com porta de entrada independente para o atendimento de pacientes com sintomas gripais. Fica alterada a Cláusula Terceira – DO Valor e Forma de Pagamento.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:61E03955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou os seguintes Termos Aditivos:
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 085/2019. Contratada: **ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME (CHAPEUZINHO VERMELHO) -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- **1° Aditivo ao Contrato nº. 086/2019.** Contratada: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FABILU LTDA ME (CRIANÇA FELIZ) -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 087/2019. Contratada: **EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 088/2019. Contratada: **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇÃ DO AMOR LTDA - ME -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 089/2019. Contratada: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME (PEQUENO PRINCÍPE)-** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 090/2019. Contratada: **MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.
- 1° Aditivo ao Contrato nº. 091/2019. Contratada: **ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA -** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze)** meses.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:016D0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 095/2019.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B1D8AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 013/2020.** Contratada: **M. C. VARGAS KAVIETZ -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO** ao objeto contratual prestação de serviços de Portaria, incluindo os locais 20, 21, 22 e 23.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C18AC59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 008/2019.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **SUPRIMINDO**, a contar de 26/06/2020, a paciente *Luiza Leontina Tomanckeviski*, a qual veio a óbito na data acima mencionada.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3BCD2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 003/2020.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **SUPRIMINDO,** a contar de 23/06/2020, a paciente *Ivete Castro Alves*, a qual passou a residir com a família.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:63D73A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5° Aditivo ao Contrato nº. 010/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **30 (trinta) dias**.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:25BEDAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 134/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, **ACRESCENDO** ao objeto contratual a execução de 206,82m² de pavimentação com pedras irregulares na Rua Joaquim Nunes Ferreira. Com base no acréscimo previsto na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica incluso o valor de **R$11.052,53 (onze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três**

centavos). As despesas do presente Aditivo onerarão da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Interior: **Dotação: 1058.**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5BAB9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 002/2019.** Contratada: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP -** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **12 (doze) meses.**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AE3D79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 003/2019.** Contratada: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **12 (doze) meses**.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A7A6B559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Pedras Altas Supermercado Ltda
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 126,40 (Cento e vinte seis reais, quarenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº571/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4,inciso da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A76C4007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora LUCIANA BLUHM RADMANN ROCHA, do Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2019, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por Abandono de Cargo, prevista na Lei 3008/86, art. 132, inc. II, § único, com penalidade administrativa de demissão, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:8DF1709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ÁREA DA SAÚDE EDITAL Nº 139/2020 – CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 04/08/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + enfermeiro" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 07 A 11/08/2020	
Função	**Enfermeiro Assistencial**
Classificação	**Candidato**
35º	GISLAINE BEATRIZ WRAGUE JACONDINO
36º	REJANE SILVA REGIS
37º	CATIA DE OLIVEIRA GOMES
38º	KARLA REGINA DA SILVA RODEGHIERO
39º	JOYCE APARECIDA MACHADO DE CASTRO
40º	TATIANE BAST FUHRMANN
41º	DAIANE CALVETE MORALES
42º	RODRIGO PINHO REIS
43º	LUCIANA COSME DE WERK
44º	RITA DE CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
45º	SIMONE DINKEL ANTUNES GONÇALVES
46º	CLAUSEMARI ANTUNES BORBA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **23 de agosto de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A71256C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 006/2020. Nº Processo: MEM/025124/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: SBS Engenharia e Construções LTDA; CNPJ: 88.348.024/0001-87;Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual em 2 meses e acréscimo de R$ 171.904,99 ao valor do contrato, decorrente de ajustes na planilha orçamentária. Assim, o valor total do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 1.032.443,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/08/2020.

Pelotas, 03 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:5C5FAD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 178/2019. Nº Processo: MEM/022357/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: Construtora Pelotense LTDA; CNPJ: 92.190.503/0001-95; Objeto: acréscimo de R$ 134.751,68 ao valor do contrato, decorrente de ajustes na planilha orçamentária. Assim, o valor total do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 5.299.898,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/08/2020.

Pelotas, 03 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:72A1834D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATRO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Marina Veiculos Ltda
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 11/2020
Objeto; Aquisição de um veículo ambulância
Valor do contratual; R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 04 de agosto de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7701DF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e dos Decretos Municipais nº 129/07 e 160/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2020,** referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PRÉ-SAL,** no item 2 do Termo de Referência:
Onde lê-se **COMPUTADOR - Todas as características são mínimas:** Equipamento novo, zero hora de uso; **PROCESSADOR** - Ter equivalência ou superioridade em desempenho com o INTEL CORE i7; Conjunto de instruções em 64 BITS nos padrões INTEL 64 ou AMD64.
Leia-se **COMPUTADOR - Todas as características são mínimas:** Equipamento novo, zero hora de uso; **PROCESSADOR** - Ter equivalência ou superioridade em desempenho com o INTEL CORE i7 7º Geração; Conjunto de instruções em 64 BITS nos padrões INTEL 64 ou AMD64.

A sessão pública de lances será remarcada para o dia 14 de agosto de 2020 na mesma hora, ou seja, às 08:30 horas, mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 03 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:F4093E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 26/2020** para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA** que realizar-se-ia a partir das **08:30 horas** do dia **07/08/2020** está **SUSPENSO** devido a análise dos valores e especificações requeridas nos itens orçados, as especificações do orçados estavam diferentes do que foi proposto pelo setor competente, por ferir os princípios constitucionais que regem os processos licitatórios. Sendo assim, o processo passará novamente pela fase de pesquisa de preços para obter o valor de referência**.** Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 03 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:59B3EC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 03/2020 - RETIFICA

RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 02/2020, aderindo aos itens das empresas: **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ: 36.097.231/0001-02,** perfazendo um total aderido de **R$3.756,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2BDE7A7C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 50/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 50/2020, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8.666/93,perfazendo um total dispensado de **R$ 5.120,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/08/2020,

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4493C871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2020

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10 horas do dia 19 de Agosto de 2020.
Paragráfo Único – Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C807395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria 592/2020**,** que passa a ter a seguinte redação, **NOMEIA** em **03.08.2020**, **ANA ELIZABETH HERBSTRITH,** para exercer o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97A51B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1** Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **07.08.2020 a 21.08.2020**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2018 a 10.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A753542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **Adilio da Rosa Nunes,** Matrícula **513-4**, Eletricista Montador de Rede, Classe A, Padrão 4, Licença Saúde do dia **03.08.2020 a 01.09.2020, 30** (trinta) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:679265F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020

Processo 015/2020
Dispensa de Licitação 015/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ELOA GOMES DA SILVA 14326540044
Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE USO HOSPITALARES

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1623BAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 009/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE do tipo menor preço sob nº 009/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de drenagem pluvial na Rua Lottar Machado dos Reis, - T6, neste município, com recursos provenientes do BADESUL, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planta, em anexo, sendo estes partes integrantes do presente edital licitatório, após análise da fase recursal, mantém a decisão que declarou HABILITADAS as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95 e CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI, CNPJ Nº 31.975.464/0001-47, por ter cumprido todas as exigências do Edital Licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1F494252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 042/2019

A Comissão Permanente de Licitações, referente a análise das planilhas orçamentárias da Licitação na Modalidade de Convite n.º 042/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação da escadaria de acesso ao prédio principal desta Prefeitura Municipal com inserção de corrimãos de acessibilidade, tendo sido recebido e analisado o memorando nº 438/2020, foi constatado que a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 11.363.988/0001-70, apresentou em sua planilha de custos, erro de arredondamento nos dois primeiros itens no que tange à mão de obra; a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ: 34.971.229/0001-95, apresentou a planilha com os valores corretos. Assim sendo, esta Comissão decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis

para que a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988/0001-70; apresente a planilha com as devidas correções, mantendo o valor da proposta inicial, atendendo desta forma o princípio da economicidade. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:5F88E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 087/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de utensílios para manutenção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/08/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2020. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:052BD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 095/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as escolas da rede municipal de ensino para enfrentamento do COVID-19. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/08/2020 às 10h30min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h15min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9EDCB7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº.100/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de álcool 70% para higienização e desinfecção de diversos departamentos e Setores desta Prefeitura Municipal, visando a minimização de riscos de contaminação pelo COVID-19. A retificação deve-se as alterações no descritivo dos produtos. Desta forma, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 12/08/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13::45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7B52D375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 2/2020 (Processo Administrativo nº 157/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de reforma de caixas coletoras pluviais em diversos logradouros públicos do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III), por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **Empresa vencedora, itens e preço unitário: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA.-ME (CNPJ nº 06.745.734/0001-86): Item 1 (R$ 512,27) e Item 2 (R$ 685,83). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C1EA1968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 43/2020 (Processo Administrativo nº 150/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI (30.986.684/0001-03): Item 3 (R$ 9,93), Item 19 (R$ 2,26), BARONESA LTDA.(73.993.362/0001-02): Item 34 (R$ 78,00), PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (37.076.968/0001-01): Item 4 (R$ 2,78), Item 11 (R$ 12,40), Item 12 (R$ 2,98), Item 13 (R$ 2,53), Item 14 (R$ 5,28), Item 16 (R$ 1,10), Item 20 (R$ 2,99), Item 30 (R$ 21,50), Item 47 (R$ 1,33), JONATHAN AFONSO DO PRADO(32.040.295/0001-16): Item 48 (R$ 8,00), Item 49 (R$ 8,00), M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA(23.874.152/0001-19): Item 31 (R$ 16,00), Item 38 (R$ 8,10), Item 57 (R$ 1,36), Item 58 (R$ 1,99), GD ATACADISTA - EIRELI - ME(10.674.585/0001-89): Item 2 (R$ 3,75), Item 25 (R$ 5,87), Item 59 (R$ 6,00), Item 60 (R$ 2,53), PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA(87.174.991/0001-07): Item 10 (R$ 3,42), Item 24 (R$ 40,00), Item 27 (R$ 4,40), Item 28 (R$ 4,00), Item 29 (R$ 88,00), Item 55 (R$ 0,85), Item 56 (R$ 9,50), Item 62 (R$ 12,60), GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA(04.415.316/0001-03): Item 1 (R$ 1,35), Item 5 (R$ 3,98), Item 6 (R$ 2,20), Item 7 (R$ 2,00), Item 17 (R$ 19,50), Item 18 (R$ 20,00), Item 21 (R$ 0,55), Item 22 (R$ 0,99), Item 23 (R$ 0,40), Item 32 (R$ 3,30), Item 33 (R$ 28,50), Item 35 (R$ 2,10), Item 37 (R$ 1,19), Item 40 (R$ 0,80), Item 41 (R$ 2,30), Item 42 (R$ 3,08), Item 43 (R$ 2,46), Item 44 (R$ 22,00), Item 46 (R$ 0,80), Item 50 (R$ 3,30), Item 51 (R$ 7,90), Item 52 (R$ 7,90), Item 53 (R$ 5,90), Item 54 (R$ 2,50), Item 61 (R$ 1,75), Item 66 (R$ 5,00), Item 67 (R$**

9,00), DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE P(05.893.461/0001-54): Item 65 (R$ 6,15), Item 68 (R$ 10,40), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EA437D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 102/2020 (Processo Administrativo nº 201/2020). **Tipo:** Por Item. **Objeto:** Aquisição de aparelhos celulares novos, com sistema operacional Android, conforme descrição no termo de referência, condizentes com as novas demandas tecnológicas das unidades de atendimento CRAS, CREAS e Setor de Cadastro Único e Bolsa família, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Habitação, Assistência Social de Cidadania **Data de abertura das propostas:** 06/08/2020, às 09h através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio **www.pregaobanrisul.com.br**. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DFC91E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020

Extrato do Contrato Nº: 087/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Valor.....: R$ 189.216,08 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos). Vigência.....: Início: 24/07/2020. Término: 24/07/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Recursos.....: Dotações: 3390/24-147, 3390/23-131, 3390/24-136 e 3390/61-446. Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global**,** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BE43E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 103/2020 (Processo Administrativo nº 202/2020). **Objeto:** Aquisição com urgência peças e serviços necessários ao conserto do veiculo Van Mercedes-Benz Sprinter, ano/modelo 2017, placa IYE 6205, Utilizado junto a SMS, no transporte de enfermos. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 1.880,23. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3DD5D838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 32.212.446/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para encaminhar uma Licença de Operação de Regularização, bem como, o requerimento de Registro de Extração, junto a Agência Nacional de Mineração, de uma saibreira com área de aproximadamente 1,65 ha, de propriedade do Município, pelo valor de R$ 3.584,00, de acordo com o processo nº 647/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ADF07913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2020, 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, a servidora **CLERES LIZIANE TORMES DA MOTA**,detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços complementares, matrícula 2082, referente ao periodo aquisitivo de **06.06.2018 a 05.06.2019interrompidas**pela Portaria DP nº 1066 de 16.08.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2020 a 17.08.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47689C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2020, 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, detentor do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, matrícula 3048, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.03.2019 a 05.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2020 a 31.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A3E7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2020, 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS**, matrícula 2177, detentora do cargo em provimento efeivo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **03.07.2012 a 01.07.2017**, concedido pela Portaria **0994 de 22.09.2017**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **12.08.2020 a 10.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2284C209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2020, 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2991, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.11.2018 a 22.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.08.2020 a 04.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE46681C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 05 (cinco) dias, a servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA**,detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 2015, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2017 a 03.10.2018, interrompidas**pela Portaria DP nº 0325 de 12.03.2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 1**0.08.2020 a 14.08.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3534B719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2020.

CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **ASSESSOR JURÍDICO**, para exercer suas funções junto a Procuradoria do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.188/2020.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3.113, de 31 de julho de 2020, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Assessor Jurídico, que exercerá suas funções junto a Procuradoria do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.188/2020.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com vencimento mensal de**R$ 4.491,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **04 A 06 DE AGOSTO DE 2020**, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA REMESSA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS PARA O E-MAIL procuradoria@saopedrodosul.org**, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo, instruído com cópia do comprovante de conclusão do curso superior, inscrição na OAB/RS, declaração de que possui certificado digital válido para acesso aos sistemas de processo eletrônico do Poder Judiciário (consta da ficha de inscrição), e demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato ".PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou ".PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de mestrado ou doutorado: 10 pontos
Cursos de pós-graduação: 09 pontos
Curso de graduação em área diversa ao exigido para o cargo: 08 pontos
Cursos na área da administração pública e correlatos (direito tributário, financeiro), com duração mínima de 08 horas: 05 pontos.
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas da administração pública, com carga horária mínima de 20h: 04 pontos.
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em quaisquer áreas, com carga horária inferior a prevista nos itens acima: 02 pontos.

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior pontuação no item “a” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “d” da Cláusula IV;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, 3.188/2020 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações,

pareceres, memoriais; atuar judicial ou extrajudicialmente defendendo os interesses do Executivo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA –emitir informações, pareceres e memoriais no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder estudos e pesquisas na legislação, doutrina e jurisprudência com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica e minutar projetos de leis, contratos, convênios e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra o Executivo Municipal; atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses do Executivo Municipal; executar tarefas afins.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C02AC18

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 08.402.772/0001-61, cujoobjeto consiste na *contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de gerenciamento do índice de participação dos Municípios – IPM*. O prazo da contratação será de (12) doze meses a contar de 01 de setembro de 2020.No valor total de **R$14.670,72**(quatorze mil e seiscentos e setenta reais, com setenta e dois centavos).

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD30CF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:**Dia 10/09/2020 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção asfáltica das vias do Município, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP.**A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas ou acessar o site da administração www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A82EC8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.033, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul durante a declaração de estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 nas condições que estabelece, dispõe sobre a instituição de Fundo especial e abre crédito especial no Orçamento Municipal de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 41 a 43, e 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a Lei Municipal nº 4008/2019, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros com o objetivo de manter o funcionamento deste serviço essencial, enquanto vigente o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, limitado a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A concessão de subsídio prevista nesta Lei está em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado mediante o custeio de parte da tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Sapucaia do Sul na ocorrência de déficit tarifário e fica limitado ao aporte máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais.
§ 1º Considera-se déficit tarifário a diferença a menor entre o valor arrecadado com a tarifa pública de remuneração da prestação do serviço de transporte público cobrada do usuário e os valores necessários para a viabilidade da atividade, vinculado ao quantitativo mensal de usuários.
§ 2º Durante a vigência do subsídio tratado nesta lei fica expressamente vedado o reajuste de tarifas.

Art. 3º No mês em que for constatado superávit tarifário, o valor excedente será depositado no Fundo Especial criado por esta Lei, conforme art. 9º.
Parágrafo único. Considera-se superávit tarifário a diferença a maior entre o valor arrecadado com a tarifa pública de remuneração da prestação do serviço de transporte público cobrada do usuário e os valores necessários para a viabilidade da atividade, vinculado ao quantitativo mensal de usuários.

Art. 4º A aferição do subsídio mensal será efetuada até o quinto (5º) dia útil subsequente mediante relatórios em que conste expressamente a relação diária de:
I - quilometragem rodada;
II - quantidade de passageiros transportados pelos veículos;
III - receita tarifária auferida;
IV - Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.

§ 1º Os relatórios referidos neste artigo devem ser acompanhados de registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro de cada veículo.
§ 2º A base de cálculo para obtenção do valor do subsídio será a planilha de cálculo tarifário, com os mesmos parâmetros utilizados pela Associação Nacional de Transporte Público – ANTP.

Art. 5º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do qual o Município terá espelhamento completo, deverá fornecer em tempo real os dados necessários para a contabilização diária da quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados com ou sem benefícios, itinerários de cada linha, atrasos ou adiantamento no cumprimento de cada linha.

Art. 6º A empresa que executa o serviço de transporte coletivo municipal, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei, também deverá enviar ao Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a

GFIP/SEFIP, relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e relatório de todos os custos da operação no mês anterior, com todas as comprovações e respectivas notas fiscais.
§ 1º O Município terá o prazo máximo de cinco (5) dias úteis para analisar os relatórios de que trata o caput deste artigo, podendo determinar correções, as quais devem ser realizadas pela empresa em até 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Aprovados os relatórios, o Município fará a soma dos custos mensais e dele subtrairá o valor mensal das receitas tarifárias auferidas, de modo que o resultado indicará o valor do eventual subsídio, até o limite estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 7º A empresa que executa o serviço de transporte coletivo municipal deve atender às determinações da Municipalidade quanto às medidas de prevenção à proliferação do COVID-19 (Novo Coronavírus).
§ 1º O descumprimento de cada medida sanitária determinada implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) da arrecadação tarifaria do mês em que ocorreu a transgressão, que pode ser duplicada a cada reincidência.
§ 2º A empresa será notificada da infração, com direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Identificada a necessidade de subsídio, após análise dos requisitos e aprovação dos relatórios de que tratam os arts. 3º e 5º desta Lei, o montante será repassado até o décimo (10º) dia útil do mês.
§ 1º O Município fará a antecipação de 70% (setenta por cento) do valor do subsídio, apurados por meio de relatórios diários enviados pelas empresas, conforme prevê art. 2º desta Lei, sempre até o 4º dia útil do mês, ficando as empresas obrigadas a efetuar em dia o pagamento dos salários dos empregados.
§ 2º Verificado os valores devidos, com base no relatório mensal enviado, fica o município autorizado a descontar dos 30% (trinta por cento) restantes, ou do valor do mês subsequente.
§ 3º Deverá ser dada ampla divulgação a todas as informações coletadas, especialmente dos valores dos insumos, dos valores de coeficientes, das quantidades de quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados e dos valores efetivamente utilizados para subsidiar o sistema.

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal do Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul (FUNTRANSPORTE), vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Transito com a finalidade de auxiliar na concessão de subsídio para cobertura de déficit tarifário.

Art. 10. Constituem receitas do FUNTRANSPORTE:
I - os recursos decorrentes de superávit tarifário, no período de pandemia;
II - receitas acessórias arrecadadas pela empresa que opera o transporte coletivo público de Sapucaia do Sul;
III – recursos provenientes de dotações orçamentárias;
IV - os valores recebidos a título de juros, rendimentos e variações monetárias provenientes de aplicações financeiras;
V – outras recursos a ele destinados.

§ 1º O FUNTRANSPORTE terá a mesma duração que o subsídio para o funcionamento do transporte público coletivo de Sapucaia do Sul.
§ 2º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica e não poderão ser destinados a outra finalidade.
§ 3º Até 31 de dezembro de 2020, o saldo dos recursos depositados no Fundo reverterá para ações de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 11. O FUNTRANSPORTE será administrado por uma junta composta pelo Secretário(a) Municipal da Fazenda, pelo Secretário(a) Municipal de Segurança e Trânsito, pelo Secretário Geral de Governo, por 01 (um) representante da empresa que opera o transporte coletivo público de Sapucaia do Sul e 1 (um) representante do Sindicato da categoria correspondente aos trabalhadores de transporte público municipal.
§ 1º A participação na junta prevista neste artigo não será remunerada.
§ 2º As decisões da junta constarão de Resoluções aprovadas por seus integrantes as quais serão publicadas no órgão de publicação oficial do Município.
§ 3º Compete à junta da administração do FUNTRANSPORTE dar ampla publicidade dos relatórios de movimentação dos recursos do Fundo.
§ 4º A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento da junta da administração do FUNTRANSPORTE.

Art. 12. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
04	FUNTRANSPORTE		
26.782.0036.2185	ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA		
3.3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R$	400.000,00

Art. 13. O crédito especial de que trata o art. 12 desta Lei será coberto mediante a redução das seguintes dotações orçamentárias:

21	ENCARGOS ESPECIAIS		
01	ENCARGOS ESPECIAIS		
99.999.0038.0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	400.000,00

Art. 14. Os recursos orçamentários previstos no art. 12 desta Lei serão suplementados conforme as necessidades de aportes do subsídio previsto nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Sapucaia do Sul, em 31 de julho de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3C84074A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.032, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Na Lei Municipal nº 2028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia do Sul, são procedidas as seguintes alterações:

I – ficam acrescentadas ao TÍTULO V - DOS DIREITOS E VANTAGENS, no CAPÍTULO II - DAS VANTAGENS: a Seção V - DO ABONO FAMILIAR; e a Seção VI - DO AUXÍLIO-RECLUSÃO, conforme seguem:

"TÍTULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS

.....

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

.....

Seção V
DO ABONO FAMILIAR

Art. 103-A Ao servidor ocupante de cargo efetivo, bem como aos inativos vinculados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, cujo vencimento básico corresponda a até o terceiro menor padrão remuneratório do Município será concedido abono familiar na razão de 10% (dez por cento) do menor vencimento básico inicial do Município, pelos seguintes dependentes:
I – filho(a) menor de 14 anos;
II – filho(a) estudante, desde que não exerça atividade remunerada, até a idade de vinte e um (21) anos.
§ 1º Estendem-se os benefícios deste artigo aos enteados, aos tutelados e aos menores que, mediante autorização judicial, estejam submetidos à guarda do servidor ativo ou do inativo.
§ 2º São condições para percepção do abono familiar que os dependentes relacionados neste artigo vivam efetivamente a expensas do servidor ativo ou inativo;
§ 3º No caso de ambos os cônjuges ou conviventes serem servidores públicos, o abono familiar será devido apenas a um deles.
§ 4º Não será devido o abono familiar por cargo exercido em acúmulo no Município.

Art. 103-B A concessão do abono familiar terá por base as declarações do servidor, sob as penas da lei.
Parágrafo único. As alterações que resultem em exclusão de abono familiar deverão ser comunicadas, no prazo de quinze (15) dias na data da ocorrência."

"Seção VI
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 103-C À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes casos:

I - dois terços (2/3) do vencimento, quando afastado por motivo de prisão preventiva;
II - metade do vencimento, durante o afastamento em virtude de condenação, por sentença definitiva, à pena que não determine a perda do cargo.
Parágrafo único. O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional."

II - ficam acrescentadas ao TÍTULO V - DOS DIREITOS E VANTAGENS, no CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS: a Seção VII - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE; a Seção VIII - DA LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE E PATERNIDADE; a Seção IX - DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO; conforme as redações que seguem:

"TÍTULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 122-A Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou "ex-officio", sem prejuízo de sua remuneração, precedida de inspeção médica realizada pelo órgão de perícia oficial do Município, ou por junta médica designada para esse fim.
§ 1º Sempre que necessário, a inspeção médica presencial poderá ser realizada na residência do servidor, ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 2º O servidor poderá indicar assistente técnico de sua confiança para acompanhar a inspeção médica, desde que não resulte em ônus para a administração municipal e que o profissional seja ligado à área objeto da perícia.
§ 3º O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de ser sustado o pagamento de sua remuneração até que seja cumprida essa formalidade, considerando-se como faltosos os dias resultantes da recusa.
§ 4º No caso de o laudo registrar pareceres contrários à concessão da licença, as faltas ao serviço correrão sob a responsabilidade exclusiva do servidor.
§ 5º O resultado da inspeção será comunicado, imediatamente ao servidor, logo após a sua realização, salvo se houver necessidade de exames complementares, quando então ficará à disposição do órgão de perícia médica.

Art. 122-B Findo o período de licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo, sob pena de ser considerado faltoso, salvo prorrogação ou determinação constante do laudo.
Parágrafo único. A infringência ao disposto neste artigo implicará perda da remuneração, sujeitando o servidor à demissão se a ausência exceder a trinta (30) dias, observado o disposto no artigo 24 deste Estatuto.

Art. 122-C Nas licenças por períodos prolongados, antes de se completarem trezentos e sessenta e cinco (365) dias, deverá o órgão de perícia médica pronunciar-se sobre a natureza da doença, indicando se o caso é de:
I - concessão de nova licença ou de prorrogação;
II - retorno ao exercício do cargo, com ou sem limitação de tarefas;
III - readaptação, com ou sem limitação de tarefas;
IV - aposentadoria por invalidez.
§ 1º As licenças, pela mesma moléstia, com intervalos inferiores a trinta (30) dias, serão consideradas como prorrogação.
§ 2º A juízo da administração, o servidor pode ser convocado para inspeção médica durante o curso da licença, caso não esteja em estabelecimento hospitalar.
§ 3º A delimitação de tarefas, conforme incisos II e III deste artigo será indicada em decorrência de restrições de saúde, apresentadas pelo servidor, desde que mantidas as atividades básicas do cargo por período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais a critério da perícia oficial do Município.

Art. 122-D O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou à natureza da doença, devendo, porém, esta ser especificada por meio do respectivo código (CID).
Parágrafo único. Para concessão de licença a servidor acometido de moléstia profissional, o laudo médico deverá estabelecer sua rigorosa caracterização.

Art. 122-E O servidor em licença para tratamento de saúde está impedido de exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de imediata suspensão da referida licença e apuração consequente em processo disciplinar.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE E PATERNIDADE

Art. 122-F À servidora gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de cento e vinte (120) dias, sem prejuízo da remuneração.
§ 1º No caso de natimorto, decorridos trinta (30) dias do evento, a servidora será submetida à inspeção médica e, se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.
§ 2º Considera-se natimorto, o evento parto ocorrido a partir do sexto (6º) mês, exceto se tratar-se de aborto provocado.
§ 3.º O prazo da licença prevista no "caput" deste artigo terá contagem iniciada a partir da alta da Unidade de Tratamento Intensivo, em caso de nascimento prematuro.

Art. 122-G À licença de que trata o art. 122-F desta lei, será prorrogada automaticamente por 60 (sessenta dias) após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 122-H Aos servidores adotantes será concedida licença, a partir da concessão do termo de guarda ou adoção, nos mesmos termos e com a mesma duração estabelecida nos arts. 122-F e 122-G desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se a licença prevista neste artigo apenas para um dos servidores adotantes, quando ambos forem servidores efetivos do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 122-I Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor terá direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, inclusive em casos de natimorto.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo terá contagem iniciada a partir da alta da Unidade de Tratamento Intensivo, em caso de nascimento prematuro.

SEÇÃO IX
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 122-J O servidor acidentado em serviço, será licenciado com remuneração integral, até seu total restabelecimento, e terá tratamento integral, custeado pelo Município.

Art. 122-K Configura-se acidente em serviço o dano físico sofrido pelo servidor, desde que relacionado com as atribuições do cargo, enquanto no seu exercício.
Parágrafo único. Equipara-se a acidente em serviço nos termos deste artigo, o dano decorrente de:
I - agressão sofrida e não-provocada pelo servidor no exercício das atribuições do cargo;
II - acidente sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 122-L Para concessão de licença e tratamento ao servidor, em razão de acidente em serviço ou agressão não-provocada, no exercício de suas atribuições, é indispensável a comprovação detalhada do fato, no prazo de dez (10) dias da ocorrência, mediante processo "ex-officio".
Parágrafo único. O tratamento recomendado, por junta médica não oficial, constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos necessários adequados, em instituições públicas ou por ela conveniadas."

III - o art. 218 passa a ter a redação que segue:

"Art. 218. O plano de seguridade social visa a dar cobertura aos riscos a que está sujeito o servidor e sua família e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, inatividade e falecimento;
II - assistência à saúde, na forma do artigo 257."

IV – o art. 219 passa a ter nova redação, conforme segue:

"Art. 219. O regime previdenciário corresponderá aos benefícios de:

I - quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de contribuição;

II - quanto ao dependente, a pensão por morte.

Parágrafo único. O regime previdenciário não contemplará prestações de serviços de assistência médica e financeira."

V – o art. 269 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 269. Equipara-se ao cônjuge, a companheira ou o companheiro que comprove união estável com o(a) servidor(a) por meio judicial ou por certidão expedida por cartório."

Art. 2º As servidoras e os servidores que, quando da publicação desta Lei, estiverem gozando das licenças previstas nos arts. 122-F, 122-G, 122-H e 122-I acrescentados por esta Lei à Lei nº 2028/1997, serão contemplados pela extensão de suas respectivas licenças, mediante apresentação das comprovações necessárias, conforme a situação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas da Lei nº 2028, de 27 de novembro de 1997, a seção III - DO SALÁRIO-FAMÍLIA; a seção IV - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE; a seção IV - DA LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE E PATERNIDADE; a seção VI - DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO; a seção IX - DO AUXÍLIO-RECLUSÃO, todas do Capítulo II - DOS BENEFÍCIOS, do TÍTULO VII - DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.

Sapucaia do Sul, em 31 de julho de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FE718F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1875/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviço de produção musical na 1ª Live Beneficiente aos artistas Taperenses e pagamento dos artistas que participam da Live com a empresa Leonardo Matias de Oliveira, a empresa Likmayer Presser Putow, a empresa Julio César Avila, a empresa Viniciuis Waldir Gehlen e a empresa Arlei Jose Zamboni.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:50F32889

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1870/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora com a empresa Parana Equipamentos S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5C66520F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1871/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de transporte para Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador com a empresa Harth e Cia Ltda ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5783AD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Abertura: 09h00min do dia 16 de Agosto de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de redutores de velocidade em diversos pontos do Município, tudo conforme Projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 14 de Agosto de 2020.

Taquara, 03 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1EF6C8CB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

Abertura: 10h00min do dia 16 de Agosto de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma ciclovia em CBUQ no Distrito da Padilha, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 14 de Agosto de 2020.

Taquara, 03 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AA078960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSE LTDA.**, Objeto: aquisição de vales transporte, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para usuários da rede socioassitencial do Município e funcionários da Secretaria, quando em deslocamentos a serviço, Valor unitário de R$4,00 (quatro reais) e Valor total Período de julho a dezembro R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE N°055/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A1123F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2020

EXONERA, o Sr. EVERALDO TRESPACH FONTES**,** DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o Sr. **EVERALDO TRESPACH FONTES, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", a partir do dia 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:DE337469

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 616/2020, de 27 de julho de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente aos períodos aquisitivos de 06/08/2018 a 05/08/2019, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:90287DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

Dispensa de Licitação 18/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1433/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa J.C. de Matos e Cia Ltda, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reconstrução da cobertura, reparos na rede elétrica e pintura do ESF III, no valor total de R$ 52.359,50, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.30.00.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2007.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:35E6B8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2020 - com a finalidade de contratação de empresa para execução e manutenção de serviços de eficientização da iluminação pública, conforme segue: Fica suprimida a letra "g" dos requisitos de Habilitação. Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 14/08/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:78B6D8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA TF 10, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA.
O Município de Triunfo comunica que julgou improcedente o recurso interposto pela empresa COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, mantendo classificada como vencedora a empresa BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA com o valor de R$ 12.448.875.10 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e dez centavos). Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2548A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 496/2020
Pregão Presencial n° 47/2020
Contrato nº 85/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Kátia Rosana Azevedo Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação empresa para prestação de 15.000 km de serviços com caminhão e prancha (Cavalo mecânico), conforme especificado no edital e seus anexos**.**
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (30/07/2020) e vigerá até 31 de dezembro de 2020, ou até atingir o limite de 15.000 km, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:040D7D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.885 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de frequências dos assessores jurídicos (art. 2, III, da Lei Municipal nº 2.850 e anexo 1.02 da Lei Municipal 3.293).

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes,
D E C R E T A:
Art. 1º O registro manual de frequência para controle da jornada de trabalho dos assessores jurídicos (art. 2, III, da Lei Municipal nº 2.850) é medida obrigatória, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho (vinte horas semanais), de acordo com o disposto no anexo 1.02 da Lei Municipal 3.293.
Art. 2º O registro será manual, nos termos previstos no art. 35, II, § 1º da Lei Municipal nº 3.320, indo ao encontro dos recentes protocolos, orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde vinculados à pandemia, em vista da necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 31/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5FF2C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do Cemitério, a ser realizada quinzenalmente

VALOR: R$ 1.502,35 (um mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, para coleta de até 50 kg de resíduos
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de julho de 2020, ou até homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1626/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:649A67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, correspondente ao período de 26 de julho de 2020 a 21 de janeiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1635/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0383620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 647, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã sob nº 11.466, destinado para as instalações do Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1640/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:70DCC817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ivaldir Vendruscolo & Filhos Ltda – Super Dinno's
OBJETO: Aquisição de 105 (cento e cinco) cestas básicas, referente a 2ª parcela das Ações Socioassistenciais – COVID-19, adquiridas com recurso federal da Portaria 369/2020
VALOR TOTAL: R$ 6.452,25 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do encaminhamento do empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1613/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 30 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4EB96EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: R Somensi Soluções em Tecnologia Eireli – Cia Do Micro
OBJETO: Aquisição de um Notebook Lenovo B330-15ikbr, referente a 2ª parcela das Ações Socioassistenciais – COVID-19, adquirido com recurso federal da Portaria 369/2020
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do encaminhamento do empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1613/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 30 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27317D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Veiga & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual e de higiene (474 unidades de álcool gel 70%, emb. com no mínimo 60g – 13 unidades de álcool gel 70%, embalagem de 4 litros - 1250 máscara de proteção individual lavável), referente a 2ª parcela das Ações Socioassistenciais – COVID-19, adquirido com recurso federal da Portaria 369/2020
VALOR TOTAL: R$ 8.664,47 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do encaminhamento do empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1613/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 30 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:472CC15D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.820 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1635/2020 PROCESSO LC: 1675 CONTRATO Nº 142/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1635/2020,** em favor da empresa **JOVENS ANJOS CENTO TERAPEUTICO LTDA - ME**, de prestação de

serviço para atendimento especializado de paciente em situação que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoa, em situação de vulnerabilidade social, para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 26 de julho de 2020 a 21 de janeiro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:61EAD368

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2020/27.914
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº1640/2020 PROCESSO LC: 1680 CONTRATO Nº 143/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1640/2020,** em favor do Senhor **RONEI CLEBES SILVEIRA DE ALMEIDA,** para locação de um imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 647, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã sob nº 11.466, destinado para as instalações do Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F2FCA022

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.687
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº
1626/2020 PROCESSO LC: 1666 CONTRATO Nº 141/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1626/2020,** em favor da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do cemitério municipal, que deverá ser realizada quinzenalmente**,** no valor de R$ 1.502,35 (um mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, para coleta de até 50 kg de resíduos efetivamente recolhidos, sendo que no caso do volume de resíduos exceder a quantidade estimada, o Município pagará o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilo excedente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de julho de 2020, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E6EFCA77

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.923
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº1613/2020 PROCESSO LC: 1653

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1613/2020,** em favor das empresas abaixo relacionadas**,** para aquisição de cestas básicas, equipamento eletrônico e produtos de proteção individual e de higiene, referente a 2ª parcela das Ações Socioassistenciais – COVID-19, adquiridos com recurso federal da Portaria 369/2020, no valor global de R$ 18.596,72 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do encaminhamento do empenho, com base no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Contrato 138/2020 – Ivaldir Vendruscolo & Filhos Ltda – Super Dinno's – Aquisição de 105 (cento e cinco) cestas básicas – Valor total de R$ 6.452,25 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Contrato 139/2020 – R Somensi Soluções em Tecnologia Eireli – Cia Do Micro – Aquisição de um Notebook Lenovo B330-15ikbr – Valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Contrato 140/2020 – Veiga & Cia Ltda – Aquisição de álcool gel em embalagem de dois tamanhos e máscara de proteção individual lavável – Valor total de R$ 8.664,47 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Tupanciretã, 30 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B253EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.543, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Amplia o prazo do período de podas no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 21 da Lei Municipal Nº 2.658 de 05 de agosto de 2015, que define que "o período de maio a julho será destinado a podas de árvores quando, os resíduos resultantes serão, mediante prévio agendamento, recolhidos pelo município sem custos aos gerados";

CONSIDERANDO, as condições climáticas ocorridas em nosso município nos últimos meses;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica ampliado o prazo de podas no município até o final do mês de agosto do corrente ano, quando os resíduos de podas de árvores, mediante prévio agendamento, serão recolhidos pelo município sem custos aos geradores.

Art. 2.° Após este período, os resíduos de podas somente serão recolhidos mediante pagamento de taxa de serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BCF30CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 107, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL N° 107, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Assistente Social.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 8677/2020, , CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 040/2019 – 03 FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 de do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
ASSISTENTE SOCIAL
7º - SANDRA ANDREIA MENDONÇA SOARES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:5FAAFEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 106/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
EDITAL Nº 106/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO, faz saber, por este Edital, conforme segue:
Tendo em vista o volume de recursos administrativos interpostos pelos candidatos referente a possível falha no sistema utilizado e a manifestação do servidor público responsável pelo setor de Tecnologia da Informação, constante no expediente nº2020/11599, fica estabelecido NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
PRAZO PARA CONFERÊNCIA E NOVO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PELOS CANDIDATOS pelo endereço http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145	10/08/2020 e 11/08/2020
Publicação da Homologação das Inscrições	13/08/2020
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	13/08/2020
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	17/08/2020
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	17/08/2020
Recursos relativos à Pré-Classificação	17/08/2020
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	19/08/2020
Lista de Classificação Pré-Confirmação de Títulos e Convocação para Comprovação de títulos	20/08/2020
Etapa de Comprovação de títulos	17/08/2020e 18/08/2020
Publicação dos resultados da Comprovação de Títulos	19/08/2020
Recursos relativos aos resultados da Comprovação de Títulos	19/08/2020
Publicação dos resultados dos Recursos relativos à Comprovação de Títulos e Lista Final de Classificação Pré-Sorteio	24/08/2020
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for, por ocasião da etapa de comrovação de títulos) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	25/08/2020
Publicação da Classificação Final de Candidatos Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	26/08/2020

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 03de agostode 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:F53514D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Abertura de Propostas. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de novas propostas, portanto fica agendado o dia 17/08/2020 às 09 horas a sessão pública para recebimento de novas propostas.

Venâncio Aires, 03/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02397CAD

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 10478/2020, Nº 10479/2020 e Nº 10480/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ACERMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. Dispensa de Licitação nº 021/2020. Objeto: "Aquisição de 80 (oitenta) unidades de termômetros digitais infravermelhos, sem contato que apresentem resultados em escala termométrica em Celcius, com garantia de 3 meses contra defeitos de fábrica". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços CRECHE; 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Pré-Escola; 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS Materiais e Serviços. Valor total dos empenhos: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Data: 03/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B1E021A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de Pavimentação asfáltica da Estrada de Linha

Marechal Floriano, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:693D86F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.674, DE 02 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA DECRETO EXECUTIVO Nº 6.673, DE 31 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a decisão judicial contida no Processo nº 5000791-81.2020.8.21.0078 e Agravo nº 5040996-47.2020.8.21.7000 RS

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 6.673, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos protocolos de cogestão com o governo do estado no modelo de distanciamento controlado, definidos pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/08/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1DA5613C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020 que "Altera os artigos 30-A e 43 da Lei Complementar nº 1645/78 (Códigos de Obras) e dá outras providências.".

Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 008/2020.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:36F0292C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira laranja estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.383, de 27 de julho de 2020, referentes à Bandeira Laranja.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **da zero hora do dia 01 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 10 de agosto de 2020**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 75/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F678B7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 152 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público

001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 03 a 06 de Agosto de 2020.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2137/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ENFERMEIRO (A)

Classificação	Concursado
18º	CYNTIA WEISSHEIMER MARTINS
19º	SABRINA DIAS SENGER

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Concursado
36º	FABIANE MEIRELLES STEGLICH
37º	CASSIUS FERREIRA VARGAS

LEI Nº 2159/2020- (5 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ENGENHEIRO HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Classificação	Concursado
3º	GABRIEL SCHREINER RAMOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A6AA5EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JULHO DE 2020

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de julho de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
060/2020	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME,	Pregão Presencial nº 019/2020	Aquisição de cafeteira para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195	Conforme garantia	R$ 280,90
061/2020	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	Pregão Presencial nº 021/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município	26 de julho de 2021	R$ 58.440,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
049/2020	PIER PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	037/2020	Prorroga prazo
050/2020	SANTOS TUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA – ME	014/2020	Suspende contrato
051/2020	ATACADO DE CARNES MS LTDA	016/2020	Suspende contrato
052/2020	SABOR ECOLÓGICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	017/2020	Suspende contrato
053/2020	JAIR ROBERTO WELTER	018/2020	Suspende contrato
054/2020	COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	019/2020	Suspende contrato
055/2020	COOPERATIVA VÍNICOLA GARIBALDI LTDA	020/2020	Suspende contrato
056/2020	FÁBIO BAGGIO E CIA LTDA – ME	021/2020	Suspende contrato
057/2020	LUCAS WEIRICH EBELING	022/2020	Suspende contrato
058/2020	ROQUE POZZEBON	023/2020	Suspende contrato
059/2020	JUSIANE ROHSIG LOSS	024/2020	Suspende contrato
060/2020	FABIANE KOSCIUK 74490052049	050/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
061/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
062/2020	MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA	029/2020	Prorroga prazo
063/2020	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	001/2020	Prorroga prazo
064/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	003/2020	Prorroga prazo
065/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores

066/2020	ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA – ME	060/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
067/2020	LUIS CARLOS KOHL DA ROSA 01275728057	061/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
068/2020	ERON LUIZ JANTSCH 00830223096	059/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
069/2020	MANOELA AGOSTINI 01646380088	058/2017	Prorroga prazo e reajusta valor

Boa Vista do Sul, 03 de agosto de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A09D588F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020

Edital de licitação, na modalidade Leilão, tipo oferta do maior preço, para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.564.381/0001-10 com sede na cidade de IBIRUBÁ/RS, sito Rua Tiradentes, n.º 700, IBIRUBÁ - RS. Representada pelo Sr. **ABEL GRAVE** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 000.264.290-55 torna pública a realização da presente LICITAÇÃO, modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, a ser realizado conforme os termos deste edital e regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O Leilão de que trata este edital ocorrerá na data de 25 de agosto de 2020 (dois mil e vinte), com início às 10h00min, junto ao Parque de Máquinas da prefeitura Municipal, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, n.º 700, Bairro Chácara. Eventual alteração do local ou data da realização do certame será comunicada por meio de publicação em jornal de circulação no estado, e no sítio eletrônico do Município: http://www.ibiruba.rs.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/famurs Com no mínimo três dias de antecedência.

DO OBJETO:

O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Será levado a Leilão um total de 13 (treze) lotes, cujos bens e suas respectivas descrições e preço de avaliação encontram-se no item 2.8 deste Edital.
O Município de IBIRUBÁ/RS reserva-se o direito de retirar do Leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame.
Os bens encontrar-se-ão disponíveis para exame entre os dias 08 de agosto a 25 de agosto de 2020, entre 7h às 13h, bem como no dia em que irá se realizar o certame.
Em função do Covid19, os interessados que desejarem examinar os bens deverão agendar a visita através do telefone (54) 3324-3553, com a Servidora Franciele Dalmolin ou por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico patrimonio@ibiruba.rs.gov.br com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, em atendimento ao Decreto Governamental nº 55240 e Decreto Municipal n° 55285/2020, mantendo o distanciamento social.
Os interessados poderão examinar os bens constantes dos lotes levados a Leilão, sendo-lhes vedada a realização de testes de direção (*test drive*), teste de funcionamento e outros similares.
O interessado, ao oferecer seu lance, confirma aceitar receber o bem ou os bens componentes do lote almejado nas condições em que se encontrarem no momento do leilão, caso seja declarado vencedor.
Não será aceita reclamações posterior ao leilão.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	VW/MASCA GRANMINI W120 O 2010/2011, Placa IRM9879, Ônibus na cor Amarela, espécie Passageiro, Chassi 9532452R5BR106511, RENAVAM 274174200 direção hidráulica, capacidade 31 passageiros	R$ 40.000,00
2	VW/GOL 1.0 2000/2001, Placa IJT0225, Automóvel na cor Branca, espécie Passageiro, Chassi 9BWCA05Y51P034684, RENAVAM 747325790	R$ 3.500,00
3	FIAT/FIORINO IE 2000/2000, Placa DBO4213, Caminhonete na cor Cinza, espécie Carga, Chassi 9BD255044Y8677648, RENAVAM 735093881	R$ 800,00
4	VW/KOMBI 1998/1999, Placa IIK1438, Automóvel na cor Branca, espécie Misto Chassi 9BWZZZ237WP019804, RENAVAM 707515327	R$ 1.500,00
5	Trator escavo carregador FR 12 HD S.449,	R$ 35.000,00
6	GM/KADETT SL EFI 1993/1993, Placa IAX5251, Automóvel na cor Branca, espécie Passageiro, Chassi 9BGKT08GPPC353378, RENAVAM 610757164.	R$ 2.500,00
7	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX 2011/2011, Placa IRT7922, Automóvel na cor Prata, espécie Passageiro, Chassi 9BFZF54P5B8165806, RENAVAM 310477433	R$ 10.500,00
8	VW/KOMBI 2013/2014, Placa IUJ9265, Camioneta na cor Branca, espécie Misto, Chassi 9BWMF07X0EP002483, RENAVAM 540617172	R$ 8.000,00
9	01 plantadeira adubadora, cor verde, marca GIHAL, modelo GA-2900 A, ano modelo 2013, com 9 linhas e espaçamento de 45cm entre as linhas de plantio direto, equipada com disco de corte independente, sulcador na linha de adubo e disco duplo na linha de sementes,	R$ 10.000,00
10	01 compactador de percussão para solo, motor Honda, 5,5HP, gasolina, cor laranja, série 2829, chassis GCAAH-3484225,	R$ 3.800,00
11	HONDA/XL 125 1984/1984, Placa IBI0040, Motocicleta na cor Branca, espécie Passageiro, Chassi XL125BR1002925, RENAVAM 570774330	R$ 500,00
12	Lote Diverso(bebedouro, mesas, cadeiras, fogão,torneira, balcões...)	R$ 500,00
13	lote de sucata: transporte correias de 20 x 18m, motor de 5 HP, marca GE e transporte correias de 16 x 12m, motor 3HP, marca GE, totalizando aproximadamente 7.000 Kg de ferro; equipamentos iluminação pública substituída, sendo 3,000 Kg de ferro, 1000 Kg de metal galvanizado, 500Kg de alumínio e 500 Kg de vidro.	R$ 1.000,00

DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Os bens objeto do presente Leilão encontram-se localizados junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura, na Rua Três de Outubro, s/nº, Bairro Chácara, IBIRUBÁ -RS. Caso algum interessado queria verificar os bens componentes de algum lote antes da publicação a que se refere o item 3.1, a localização do bem será indicada quando da resposta ao pedido de agendamento.

DA CLIENTELA:

Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediantes Procuração com poderes para realizar a compra, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.
O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.
Os documentos explicativos do subitem ao item 5.4 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.
Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.
Devido a Pandemia (COVID19) os arrematantes que estarão presentes no ato do leilão deverão estar usando proteção individual (máscara), respeitar o distanciamento social de 2 metros e levar consigo uma caneta e uso do álcool, preferencialmente realizar o cadastro no site do leiloeiro evitando assim o manuseio de documentos.

DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

O objeto do presente Leilão, descrito no Anexo I deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de IBIRUBÁ/RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.
É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.
Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de IBIRUBÁ/RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

DOS LANCES:

Os lances serão efetuados de viva voz e ou eletrônico, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.
Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praça, ou pela *internet*, por intermédio do site***www.bianchileiloes.com.br***, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido*site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o poder judiciário, administração publica e ou leiloeiro, desde já isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on line, deverão observar as seguintes condições e informações através do site do leiloeiro, www.bianchileiloes.com.br, poderá ser ofertado em lote agrupado ou individualizado lote a lote
No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília*(Brasil).*O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line*tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 30*(trinta)*segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem.O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.
O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.
Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.
Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.
Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de IBIRUBÁ/RS,
Vedado, os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento das prática dos seus atos;
Pessoas físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anterior;

DO PAGAMENTO:

O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, à vista, em moeda corrente nacional, diretamente ao Município de IBIRUBÁ/RS, ou, por ordem de pagamento bancário ou transferência *on line*, nominal ao Município de IBIRUBÁ/RS, CNPJ **87.564.381/0001-10,** sendo, 30% (Trinca por cento) no ato do Leilão e o restante até o dia 28 de agosto de 2020, impreterivelmente.
O pagamento por transferências e/ou depósitos deverão ser feitos, quando transferências e/ou depósitos, Agência do BANCO DO BRASIL, na agência: 0677-7, conta: 6126-3 A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação da transação bancária, com o ingresso do numerário na conta acima informada.
Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para a equipe do leiloeiro, afim de agilizar a identificação dos pagamentos.
Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, cujo valor fica fixado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.
A forma de pagamento da comissão ao Leiloeiro será fixada por este, ficando livre a negociação, caso haja interesse e observado o disposto no item 6.2.
O Município de IBIRUBÁ/RS não se responsabiliza pelo pagamento da comissão de que trata o item 6.2 , cuja responsabilidade fica exclusivamente a cargo daquele que ofereceu o lance vencedor.
Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificando e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.
Ocorrendo força maior ou caso ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

DO PAGAMENTO EM CHEQUE:

Será admitido o pagamento por cheque, porém os bens serão liberados após compensação dos mesmos, em nome do arrematante ou procurador.

DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

Os bens arrematados ficarão à disposição do arrematante 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado do leilão, nos casos de pagamento feito em moeda; sendo o pagamento feito por ordem de pagamento bancário ou transferência *on line*, os bens ficarão à disposição do arrematante 02 (dois) dias úteis após a confirmação da operação bancária.
Após a colocação dos bens à disposição do arrematante vencedor, este terá o prazo de 30 (Trinta) dias corridos para sua retirada.
O arrematante deverá agendar a retirada com a servidora Franciele Dalmolin, por meio de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico: patrimonio@ibiruba.rs.gov.br
A remoção do item arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.
Transcorrido o prazo do item 7.2, o arrematante será considerado em mora e ser-lhe-á aplicada multa no valor de 2% sobre o valor da arrematação; quando a mora for superior a 15 (quinze) dias, incidirá o arrematante em cláusula penal no valor correspondente a 10% do valor atualizado da arrematação; transcorrido 30 (trinta) dias, o adquirente perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.
É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.
Não haverá sob-hipótese alguma, substituição dos recibos.
Fica vedado o uso do celular no ato do leilão.

DA ATA E DO EDITAL:
Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 07 (sete) úteis, contendo, entre outras, as seguintes informações:
Todos os lances ofertados para cada bem ou, pelo menos, os três maiores;
Nome completo, CPF/CNPJ, identidade, endereço e telefone do arrematante vencedor;
Valor do lance vencedor ofertado;
Condições de pagamento (à vista ou a prazo);
Valor do sinal recebido no ato do Leilão;
Esclarecimentos detalhados – bem por bem - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado lote;
Cópia dos Autos de Arrematação, e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
Informações sobre informar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.
A ata será assinada pelo Leiloeiro e pelo Secretário da Administração e Planejamento.
A publicação do extrato da Ata ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após sua apresentação, publicações oficiais no site www.diariomunicpal.com.br/famurs e no site do Município, ficando a versão integral disponível no Mural de Publicações do Município, Rua Tiradentes, n.º 700, IBIRUBÁ - RS
Até a realização do Leilão, este edital e todos os demais que lhe forem pertinentes serão publicados em jornal de circulação, e no sítio eletrônico do município: http://www.ibiruba.rs.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/famurs e no sítio eletrônico do Leiloeiro: www.bianchileiloes.com.br.
O Edital relativo ao presente Leilão permanecerão à disposição dos interessados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de IBIRUBÁ, Município Rua Tiradentes, n.º 700, IBIRUBÁ - RS , podendo ser consultado das 7h às 13h, de segundas-feiras a sextas-feiras, até a data de realização do certame.
8.6. A cópia será fornecida exclusivamente em meio eletrônico, no formato ".pdf", sendo vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sendo ônus do interessado oferecer mídia ou *pen drive* para gravação ou informar endereço eletrônico de correspondência para envio.
8.7. Quais esclarecimentos poderão ser requeridos até o dia anterior ao de realização do certame, através de solicitação enviada ao *e-mail* patrimonio@ibiruba.rs.gov.br ou contato@bianchileiloes.com.br, no dia da realização do certame, eventuais dúvidas poderá ser sanadas pelo Leiloeiro ou por representante da Administração Municipal que se fizer presente, ou baixado, gratuitamente no site www.bianchileiloes.com.br.
DAS PENALIDADES:
A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.
O arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado perderá o valor descrito no item 6.1 bem como a comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das penalidades acima descritas.
DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:
Recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:
Habilitação ou inabilitação da licitante;
Anulação ou revogação do Leilão;
Aplicação de pena de suspensão temporária;
Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão
Relacionada com o objeto do Leilão, de que não caiba recurso hierárquico;
Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Administração e Governo, no caso de declaração de não inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
DOS RECURSOS:

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/DENATRAN:

Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 Decreto Estadual 51.990/2014.
O município, reserva o direito realizar a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão.
O arrematante, assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até (5) cinco dias úteis antes da data fixada para o Leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da representação a que alude o art. 113, §1º, da Lei 8.666/93.
Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração deste edital capaz de afetar a formulação das propostas, será, então, designada nova data para a realização do leilão.
A impugnação, feita tempestivamente pelo arrematante, não obstará sua participação neste Leilão, até a decisão definitiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, "verbis":
Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único . Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

O Município de IBIRUBÁ-RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.
O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.
Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que teve oportunidade para examinar o(s) bem(ns) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, observado o disposto no itens 2.6 e 2.7 deste Edital. Declara, também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenização, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer outra hipótese ou natureza.
Ao oferecer o seu lance o participante declara, ainda, estar ciente de que os bens postos à Leilão não são novos aceitando-os no estágio de deterioração em que se encontram inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis. .
No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Administração Municipal, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.
.
Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de IBIRUBÁ/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IBIRUBÁ-RS, 31 de julho de 2020.

ABEL GRAVE

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Em ____ /____ /_____.

FÁBIO OLIVEIRA COCCO
OAB/RS 73189
Assessor Jurídico

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CF7C769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020, o valor registrado para possível fornecimento de insumos para produção de mudas de flores, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 13/2020 - SRP, e como fornecedor **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
05	576	2880	Unidade	Plugs de Boca de Leão, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	BERÇO DAS MUDAS	0,14
06	576	2880	Unidade	Plugs Amor Perfeito Colossus, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	BERÇO DAS MUDAS	0,20
07	576	2880	Unidade	Plugs Sálvia Vista Red, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	BERÇO DAS MUDAS	0,16
08	576	2880	Unidade	Plugs Tagete Safári, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	BERÇO DAS MUDAS	0,14
10	576	2880	Unidade	Plugs Flor de Mel, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	BERÇO DAS MUDAS	0,13

A Ata de Registro de Preços nº 68/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 07 de julho de 2020.

Tuparendi, 07 de julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:681173EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020, o valor registrado para possível fornecimento de insumos para produção de mudas de flores, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 13/2020 - SRP, e como fornecedor **MARCELUS JACOB SANDESKI - EPP:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
1	100	200	Unidade	Bandeja para a produção de flores contendo 15 células, com dimensão mínima de 34cm x 21 cm x 6,5 cm de coloração preto ou verde, de plástico flexível (PET).	NUTRIPLAN	1,82
2	40	140	Saca	Substrato para a produção de mudas de flor, em sacas de 25 kg, PH 5,5 a 7,0, Umidade 50% a 60% , EC 0,5 a 1,3 CRA mínimo 130 a 170.	MAXFERTIL	15,50
3	1	3	Kg	Solução nutritiva N-P-K mais micronutrientes específico para flores, para solução em água e fertirrigação.	YARA	19,50
4	70	140	Saca	Substrato Carolina Soil, em embalagens de 45 lts.	CAROLINA'S CHOICE	20,00
9	576	2880	Unidade	Plugs Vinca Cora, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,16

A Ata de Registro de Preços nº 69/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 07 de julho de 2020.

Tuparendi, 07 de julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5B475FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais necessários para a distribuição gratuita aos pacientes do Município, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 03/2020 - SRP, e como fornecedor **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
103	50.000	100.000	comp	Nifedipino 10mg	GEOLAB	0,1800

A Ata de Registro de Preços nº 70/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de Julho de 2020.

Tuparendi, 08 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A6BEFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	80	160	Pacote	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades;	ESTILO	2,92
07	30	60	Caixa	Agulha desc. 25x0,7mm, caixa c/ 100 unidades;	DESCARPACK	6,92
08	30	60	Caixa	Agulha desc. 25x0,8mm, caixa c/ 100 unidades;	DESCARPACK	6,91
15	50	100	Caixa	Cateter venoso flexível sem asa nº 20; caixa com 50	GAMMA	36,30
23	100	200	Unidade	Descarpax, perfuro cortante, tamanho mínimo 10 litros: - *13 litros;*	DESCARBOX	3,52
28	30	60	Pacote	Espátula ayres, pacote com 100 unidades;	ESTILO	5,35
31	1.000	2.000	Unidade	Espéculo P;	CRAL	0,66
32	250	500	Unidade	Equipo macrogotas;	MEDIX	1,04
42	20.000	40.000	Pacote	Compressa de gaze estéril 10x10cm, 13 fios, com no mínimo 5 dobras. Pacote com 10 unidades;	AMÉRICA	0,98
52	100	200	Pares	Luva Cirúrgica estéril 6,5;	SANRO	1,37
53	100	200	Pares	Luva cirúrgica estéril 7,0;	SANRO	1,33
54	400	800	Pares	Luva cirúrgica estéril 7,5;	SANRO	1,33
55	250	500	Pares	Luva cirúrgica estéril 8,0;	SANRO	1,34
64	80	160	Unidade	Papel grau cirúrgico 15cmx100m;	DUOTEC	52,90

A Ata de Registro de Preços nº 71/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1E457DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	20	40	caixa	Agulha desc. 20x0,55 mm, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	8,20
21	20	40	Frasco	Clorexidina aquosa 0,2%. Frasco com 1 litro;	CHLORCLEAR	8,90
25	180	360	Unidade	Dispositivo p/ incontinência urinaria n° 6;	URITEX	1,39
30	2.000	4.000	Unidade	Especulo M;	VAGISPEC	0,71

A Ata de Registro de Preços nº 72/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AD7B1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
86	10	20	unidade	Pinça curva hemostática tipo mosquito, com clamp 12cm, aço inoxidáveis, autoclavavel.	RICHARDS- ABC	20,90
88	10	20	unidade	Tesoura cirúrgica romba/romba curva, aço inoxidáveis, autoclavavel.	RICHARDS- ABC	20,90
91	5	10	unidade	Cuba rim, inox, 750ml, 26cmx12cm, autoclavavel	FLENINOX-ABC	32,00

A Ata de Registro de Preços nº 73/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:16D62C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
06	50	100	Caixa	Agulha desc. 13x0,45mm caixa c/ 100 unidades;	SOLIDOR	6,99

A Ata de Registro de Preços nº 74/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DB44A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	10	20	Unidade	Água oxigenada, com 1litro;	EQUIPLEX	6,00
04	4	8	Unidade	Água para injeção estéril apirogênica 10 ml (caixa c/ 200 ampolas);	SOLIDOR	60,00
09	100	200	Unidade	Algodão rolo 500g, sem sujidade;	NATHALYA	9,50
11	500	1.000	Unidade	Atadura crepon 12cmx3m;	ANDREONI	0,40
12	400	800	Unidade	Atadura crepon 15cmx3cm;	ANDREONI	0,50
14	50	100	Unidade	Bolsa coletor de urina sistema fechado de 2000ml	ADVANTIVE	3,50
19	250	500	Unidade	Categut 2,0 esterilizado;	THECNOFIO	4,46
22	20	40	Frasco	Clorexidina alcoólica 0,5%, frasco com 1 litro;	FARMAX	12,50
33	10	20	Unidade	Formol solução a 37%, frasco com 1litro	INDALABOR	34,60
46	10	20	Kit	Kit para nebulização, contendo 01 máscara adulto, uma máscara infantil, um copinho, uma extensão terminal de encaixe tipo engate;	DARU	10,90
48	12	24	Caixa	Lâmina p/ bisturi nº 11, caixa c/ 100 unid;	CRAL	4,85
63	300	600	Unidade	Micropore 2,5cmx10m;	CIEX	1,74
66	12	24	Unidade	Pvpi-10% iodopolividona, 1% iodo ativo, 1 litro;	FARMAX	22,00
67	300	600	Pacote	Saco p/ resíduos infectantes, capacidade 30lts/9kg, dimensão 59x62cm, micra 10, pacote com 100 unidades;	ITAQUITI	22,00
82	2.000	4.000	Frasco	Soro fisiológico, com mínimo 240 ml (frasco rígido);	FARMAX	2,49
83	20	40	Metro	Tubo de látex para O²;	LEMGRUBER	3,50
84	5	10	Unidade	Vaselina líquida (frasco de 1l);	FARMAX	19,00
85	10	20	Caixa	Lamina p/ bisturi nº 12, caixa com 100.	SOLIDOR	21,00
87	10	20	unidade	Tesoura cirúrgica fina/fina 15cm curva, aço inoxidáveis, autoclavavel.	WA	21,00
89	10	20	unidade	Porta agulha mayo, aço inoxidáveis, autoclavavel, 17cm	WA	25,00

A Ata de Registro de Preços nº 75/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A7482705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **FLYMED COMÉRCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
43	200	400	Unidade	Gaze em rolo 8 dobras c/ uma unidade, 13 fios 100% algodão;	ERIMAX	24,00

A Ata de Registro de Preços nº 76/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B62D111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
02	20	40	Unidade	Almotolias de 250 ml;	J. PROLAB	2,60
10	250	500	Unidade	Atadura crepon 06 cmx3m;	TEXCARE	0,25
13	450	900	Unidade	Atadura crepon 20cmx3m;	TEXCARE	0,57
16	100	200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos;	BIOSANI	0,89
17	50	100	Unidade	Cateter nasal nº 08;	BIOSANI	0,64
18	250	500	Unidade	Categut 5,0 esterilizado;	SHALON	4,50
20	40	80	Caixa	Cotonete cx c/ 150 unidades;	COTTON LINE	2,79
24	200	400	Unidade	Dispositivo intravenoso - cateter flexível nº 16;	POLYON	0,60
26	12	24	Unidade	Escovas cervicais ginecológicas, pacote com 100	KOLPLAST	14,15
27	50	100	Unidade	Esparadrapo, impermeável branco, 10cmx4,5m.	ADPELE	6,10
29	700	1.400	Unidade	Espéculo G;	KOLPLAST	0,79
36	10	20	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 02 cx c/ 24 unidades;	TECHNOFIO	28,50
37	10	20	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 03, cx c/ 24 unidades;	TECHNOFIO	28,50
38	10	20	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 04, cx c/ 24 unidades;	TECHNOFIO	29,00
39	10	20	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 05, cx c/ 24 unidades;	TECHNOFIO	28,50
41	50	100	Caixa	Cateter venoso flexível sem asa nº 22;	DESCARPACK	74,00
44	8	16	Unidade	Gel p/ eletrocardiograma, unidade com 1000ml;	MULTIGEL	5,50
45	10	20	Kit	Kit para nebulização, contendo: 01 máscara adulto, uma máscara infantil, um copinho, uma extensão terminal de encaixe de rosca;	DARU	8,67
47	5	10	Unidade	Lanterna para ambulatório;	ROMED	14,99
49	12	24	Caixa	Lâmina p/ bisturi nº 11, caixa c/ 100 unid;	CIRUBLADE	25,00
50	10	20	Caixa	Lamina p/ bisturi nº 12, caixa com 100.	CIRUBLADE	25,00
51	12	24	Caixa	Lâmina p/ bisturi nº 15, caixa c/ 100 unid;	CIRUBLADE	26,00
62	2	4	Unidade	Máscara para traqueostomia (Hudson) adulto;	MD	14,99
65	100	200	Unidade	Papel grau cirúrgico 12cmx100m;	HOSPFLEX	42,80
68	250	500	Unidade	Scalp nº 23;	CIRUTI	0,19
69	100	200	Unidade	Scalp nº 25;	CIRUTI	0,19
70	100	200	Caixa	Seringa 1 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	RYMCO	14,99
71	15	30	Caixa	Seringa 10 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	SR	27,95
72	5	10	Caixa	Seringa 20 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	SR	39,90
73	40	80	Caixa	Seringa 3 ml sem agulha caixa c/ 100 unidades;	SR	13,25
74	20	40	Caixa	Seringa 5 ml sem agulha caixa c/ 100 unidades;	SR	16,00
75	50	100	Unidade	Sonda folley 2 vias nº 16;	CIRUTI	2,80
76	30	60	Unidade	Sonda folley 2 vias nº 18;	CIRUTI	3,00
77	30	60	Unidade	Sonda folley 2 vias nº 20;	CIRUTI	3,00
78	1.500	3.000	Unidade	Sonda uretral nº 12;	BIOSANI	0,48
79	50	100	Unidade	Sonda uretral nº 18;	BIOSANI	0,66
80	20	40	Unidade	Sonda uretral nº 20;	BIOSANI	0,70
81	20	40	Unidade	Sonda uretral nº 22;	BIOSANI	0,79
90	5	10	Unidade	Cuba redonda inox mínimo 8cmx4cm, autoclavável.	FAMI	10,99

A Ata de Registro de Preços nº 77/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:71DB8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2020 - SRP, e como fornecedor **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
34	50	100	Frasco	Glutaraldeído, frasco com 1 litro;	CINORD	36,00
35	20	40	Frasco	Gluconato de clorexidina degermante 2%. Frasco com 1 litro;	VICPHARMA	20,88
40	20	40	Unidade	Fixador citológico, com mínimo 30 ml;	ADLIN	5,32
60	10	20	Unidade	Lidocaína (frasco de 20ml) com vasoconstritor;	HIPOLABOR	5,80
61	40	80	Unidade	Lidocaína (frasco de 20ml) sem vasoconstritor;	HIPOLABOR	4,20
93	5	10	unidade	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox, autoclavavel	WELDON	8,40

A Ata de Registro de Preços nº 78/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de Julho de 2020.

Tuparendi, 15 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0A34A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **ASW Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
1	unidade	100	200	Adaptador de compressão de 25mm	Doalplastic	7,85
30	Unidade	20	40	Cavalete Para Hidrômetro	Hifersan	24,99
50	Unidade	20	40	Joelho PVC Esgoto 150 Mm	Shiva	20,00
92	unidade	100	200	Registro esfera com rosca 20mm	Uniforte	3,48
93	Unidade	100	200	Registro esfera com rosca 25mm	Uniforte	3,75
94	unidade	100	200	Registro esfera com rosca 32mm	Uniforte	7,50
95	unidade	100	200	Registro esfera com rosca 40mm	Uniforte	10,20
96	Unidade	100	200	Registro esfera sem rosca 20mm	Uniforte	2,75
119	Unidade	30000	60000	Tijolo 6 Furo	Cepazzi	0,42
120	Unidade	30000	60000	Tijolo Maciço	Tijocosta	0,45

A Ata de Registro de Preços nº 79/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6249099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Carlos Enrique Lussani ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
10	Unidade	7	14	Bobina lona preta 150 micras, 100m x 4m	Paperplast	312,80
11	Unidade	13	26	Bobina lona preta 200 micras, 100m x 4m	Paperplast	474,80

A Ata de Registro de Preços nº 80/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:16188FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
28	unidade	100	200	Cap soldável (tampão) de 40mm	Krona	1,57
42	Unidade	15	30	Fita Veda Rosca Rolo 10mt	Seal Tape	0,67
54	Unidade	100	200	Joelho 90º com bucha PVC roscável e soldável 20mm	Krona	1,10
85	Kg	20	40	Prego 16x21	Gerdau	9,94
97	unidade	100	200	Registro esfera sem rosca 25mm	Uniforte	3,20
102	Unidade	40	80	ROLO LÃ 15 CM Com Cabo	Roma	5,30
103	Unidade	50	100	Rolo Lã 23 Cm	Roma	4,60
132	Unidade	5	10	Trenas emborrachadas de 10,00 metros	Sparta	14,19

A Ata de Registro de Preços nº 81/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5510CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Clausli D. Hann ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
106	Unidade	160	320	Solvente 5lts	Profissional	32,88
118	Litro	60	120	Thiner	Profissional	7,58
122	Unidade	39	78	Tinta Acrílica Semi-Brilho Uso Ext. Cor Areia, 18 Litros (Premium)	Fazcollor	136,25
123	Unidade	50	100	Tinta acrílica fosca de 18lts	Fazcollor	67,81
126	Unidade	15	30	Tinta Esmalte Sint. Vermelha 3,6lt. Uso Ext. (Premium)	Profissional	34,79
127	Unidade	15	30	Tinta Esmalte Sint.Branca 3,6lt Uso Ext. (Premium)	Profissional	34,79
148	balde	30	60	tinta esmalte azul 3,6 litros	Profissional	34,36
149	balde	10	20	massa acrílica interna 3,6 litros	Fazcollor	21,87

A Ata de Registro de Preços nº 82/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9393C79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Comercial Sponchiado Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
2	unidade	100	200	Adaptador soldável curto 25mm	Plastubos/Plastilit	0,31

3	KG	2	4	Adesivo De Contato	Formica	18,00
13	Unidade	5	10	Brocas Aço Rápido 13 Mm	Profield	16,00
19	Unidade	30	60	Cabo Rolo 23 Cm	Roma	2,74
32	KG	18	36	Cola Branca Para Madeira	Almata	8,36
56	unidade	100	200	Joelho 40mm	Plastubos/Plastilit	1,90
60	Unidade	22	44	Lixa 220	Worker	0,36
72	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 4,0 x 30	Worker	0,07
73	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 3,5 x 22	Worker	0,04
75	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 4,5 x 25	Worker	0,07
79	Unidade	40	80	Pincel 4”	Roma	5,16
81	Unidade	40	80	Pincel 1 1/2”	Roma	1,40
98	unidade	100	200	Registro esfera sem rosca 32mm	Viqua	6,30
99	unidade	100	200	Registro esfera sem rosca 40mm	Viqua	8,51
133	Unidade	70	140	Trincha (Brocha) Grde.	Roma	3,31
152	Unidade	3	6	mangueira de jardim com 3 camadas: interna em PVC, intermediaria em poliéster traçado e a camada externa em PVC. Flexível e baixa dureza com trinta metros de comprimento	Plasbohn	65,00

A Ata de Registro de Preços nº 83/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E3E1FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Dioni Luis Karpinski ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
39	unidade	30	60	Fechadura para porta externa	Stam	29,45
80	Unidade	40	80	Pincel 3”	Roma	3,58
150	Unidade	10	20	Assento sanitário de PVC oval com tampa, regulável a todos os vasos sanitários convencionais, cor branca, com parafusos de fixação	Alumasa	11,94

A Ata de Registro de Preços nº 84/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A1887196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Industria de Tintas Charrua Eireli**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
121	Unidade	39	78	Tinta acrílica semi-brilho premium, cor branco gelo, balde de 18 litros	Charrua	140,00
124	Unidade	15	30	Tinta Esmalte Sint. Amarela 3,6lt. Uso Ext. (Premium)	Charrua	35,00
125	Unidade	15	30	Tinta Esmalte Sint. Preta 3,6lt. Uso Ext. (Premium)	Charrua	35,00
128	Unidade	15	30	Tinta piso acetinado 18 litros cor grafite	Charrua	117,00

A Ata de Registro de Preços nº 85/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:52A30E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Jaime Scherer Thomas Eireli**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
55	unidade	100	200	Joelho 32mm	Shiva	0,91
91	Kg	30	60	Prego Telheiro	LG	9,20
110	unidade	100	200	Tê soldável 40mm	Shiva	3,05
116	Unidade	250	500	Telhas fibrocimento 6mm*2,44mt*1,10mt	Multilit	42,47
117	Unidade	250	500	Telhas fibrocimento 6mm*3,05mt*1,10mt	Multilit	52,58
136	Mt	180	360	Tubo Esgoto PVC 100mm	Tubozan	6,98
138	Mt.	370	740	Tubo Soldável PVC 25mm	Tubozan	1,97
139	Mt.	60	120	Tubo Soldável PVC 32mm	Tubozan	3,01
140	Mt	160	320	Tubo Soldável PVC 40mm	Tubozan	4,84
141	Mt.	60	120	Tubo Soldável PVC 50mm	Tubozan	6,93
155	Unidade	12	24	Entrada de energia compacta, uma entrada, monofásico 63 A (saída por cima), padrão CPFL.	Santa Clara	913,87
157	Unidade	5	10	Entrada de energia compacta, três entradas monofásicas 63 A (saída por cima), padrão CPFL.	Santa Clara	2.949,93

A Ata de Registro de Preços nº 86/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:78DE0374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **J.L. Madalozzo da Rosa & Cia. Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
4	Litro	40	80	Alvenarite	Acentarite	3,70
5	M³	302	604	Areia Media	Arenal Zamberlan	95,50
7	Unidade	140	280	Barra Ferro CA-50 6,3MM C/ 12 Metros	Gerdau	13,30
23	SC	30	60	CAL 20Kg Hidratada	Kidráx	10,20
25	unidade	100	200	Cap soldável (tampão) de 20mm	Plastilit	0,30
26	Unidade	100	200	Cap soldável (tampão) de 25mm	Plastilit	0,35
29	Unidade	8	16	CARRINHO DE MÃO Pneu 3,25 C/ Câmara - Metal	Paraboni	93,50
31	Sc	462	924	Cimento 50 Kg CP4	Supremo	26,50
46	m²	170	340	Forro de PVC	Megaplasti	11,25
48	Unidade	9	18	Impermeabilizante 18 litros	Colafix	55,50
52	unidade	100	200	Joelho soldável 25mm	Plastilit	0,30
53	unidade	100	200	Joelho soldável com rosca de 20mm para torneira preta	Plastilit	0,79
61	Unidade	22	44	Lixa 360	Alcar	0,59
62	M	20	40	Lixa 60	Alcar	1,50
64	Unidade	32	64	Mangueira Flexível Para Vaso Sanitário 40cm	Krona	1,99
65	Unidade	32	64	Mangueira Flexível Para Vaso Sanitário 50cm	Krona	1,99
66	Unidade	300	600	Mata junta 3 metros de comprimento	Maderosa	3,90
68	unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 4,5 x 65	Ciser	0,15
69	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 5,0 x 40	Ciser	0,12
70	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 4,5 x 45	Ciser	0,09
71	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 5,0 x 60	Ciser	0,14
74	Unidade	1000	2000	Parafuso para madeira PHILIPS 4,5 x 50	Ciser	0,11
76	Ton	215	430	Pedra Brita 01	Cereser	54,90
77	Ton	200	400	Pedra Bruta	Cereser	54,60
78	Ton	200	400	Pedrisco	Cereser	54,90
86	Kg	60	120	Prego 17x27	Gerdau	8,05
100	Unidade	450	900	Ripas de pinos 2,5m x 5cm	Maderosa	1,25
101	Unidade	30	60	Rolo Lã 10 Cm Com Cabo	Atlas	4,20
104	metro linear	300	600	Semalha PVC	Megaplasti	3,80
111	metro linear	600	1200	Tábua de Pinus 10cm x 2,5cm	Maderosa	2,25
112	DZ	20	40	TABUA Eucalipto 1ª 3m	Maderosa	334,00
113	Unidade	10	20	Tampão PVC Com Rosca 20mm	Plastilit	0,30
115	Unidade	250	500	Telhas fibrocimento 4mm*2,44mt*0,50mt	Eternit	11,99
129	Unidade	2	4	Trena de 50 metros	Worker	33,50
130	Unidade	10	20	Trena de 5 metros	Worker	6,90
134	Mt	120	240	TUBO ESGOTOPVC 40mm	Plastilit	2,55
135	Mt.	120	240	TUBO ESGOTOPVC 50mm	Plastilit	4,29
142	Unidade	2	4	Veda Rosca Liquido 100ml	Plastilit	16,90
143	Unidade	1	2	Porta semi oca tamanho 0,80 x 2,10 m	Pinhal	74,90
144	saco	200	400	argamassa para cerâmica 20 Kg	Colafix	9,10
145	m²	200	400	cerâmica para piso 50x50cm	Angel Gres	14,09
146	m²	200	400	cerâmica parede 50x50cm	Angel Gres	14,05

151	Unidade	10	20	caixa de descarga para vaso sanitário, em polietileno de alta densidade, com volume regulável em 06 ou 09 litros na cor branca, acompanha régua de suporte e parafuso de fixação e engate plástico PCV 40 cm 1/2.	Alumasa	17,98
153	Unidade	3	6	vaso sanitário branco, com caixa acoplada (duplo acionamento de água), acompanha assento	Celite	198,00

A Ata de Registro de Preços nº 87/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:82E621BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **JML Comércio de Materiais Ltda ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
6	Unidade	90	180	Barra Ferro CA-50 4,2 MM C/ 12 Metros	Belgo	6,71
8	Unidade	40	80	Barra Ferro CA-508MM C/ 12 Metros	Belgo	22,59
82	Ton	150	300	Pó De Pedra	Dutra	59,90

A Ata de Registro de Preços nº 88/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:70A08251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Mauri Thiele Ferragem EPP**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
24	SC	350	700	CAL 20Kg Virgem	DB	11,50
43	Rolo	33	66	Fita Zebrada mín. 100m	Plastcor	4,50
44	Unidade	400	800	Fixador P/Cal Sachet C/150ml.	Nacional	1,25
45	Unidade	20	40	Folha De Serra Para Cortar Ferro	Eda	1,50
57	unidade	100	200	Joelho 50mm	Krona	2,30
58	M	30	60	Lixa 100	Worker	1,50
59	M	30	60	Lixa 120	Worker	1,50
90	KG	15	30	Prego 9X9	Gerdau	20,00
114	Unidade	3	6	Tanque de concreto, revestido, com esfregador em inox, com pés, medindo 33cm x 70 cm.	Nacional	500,00
156	Unidade	5	10	Entrada de energia compacta, duas entradas monofásicas 63 A (saída por cima), padrão CPFL.	Nacional	1.350,00

A Ata de Registro de Preços nº 89/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:7560F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
147	lata	50	100	tinta acrílica acetinado premium, cor gelo, lata de 18 litros	Rosalen	150,89

A Ata de Registro de Preços nº 90/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AC6C15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Sempre Nova Distribuidora de Ferragens Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
12	Unidade	5	10	Brocas Aço Rápido 10 Mm	IMP	4,47
14	Unidade	5	10	Brocas Aço Rápido 3,5 Mm	IMP	0,85
15	Unidade	10	20	Brocas Aço Rápido 4 Mm	IMP	0,80
16	Unidade	10	20	Brocas Aço Rápido 5 Mm	IMP	1,29
17	Unidade	10	20	Brocas Aço Rápido 6 Mm	IMP	1,97
18	Unidade	10	20	Brocas Aço Rápido 8 Mm	IMP	3,75
20	unidade	20	40	Cadeado 45mm	Gold/Pill	16,88
21	unidade	20	40	Cadeado 30mm	Gold/Pill	10,17
22	unidade	20	40	Cadeado 20mm	Gold/Pill	5,75
34	Unidade	30	60	Disco de lixa flapi curvo 4.5”grão 80	Ouro	2,99
35	Unidade	30	60	Disco de lixa flapi curvo 4.5”grão 60	Ouro	3,15
36	Unidade	50	100	Disco de corte para ferro 4,5”	Ouro	1,57
37	Unidade	50	100	Disco de corte para ferro 7”	Ouro	3,75
38	Unidade	30	60	Disco de lixa flapi4,5” grão 40	Ouro	3,10
41	Rolo	5	10	Fita Crepe 19x50	Adelbras	2,61
63	Unidade	20	40	Lixa 80	Alcar	0,48
131	Unidade	10	20	Trena de 3 metros	Fortools	5,20

A Ata de Registro de Preços nº 91/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0BC6314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Sul Fios Eireli EPP**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
47	Unidade	20	40	Hidrômetro (Água)	Saga	82,00
67	caixa	10	20	Parafuso para forro ponto agulha 4,2 x13 com 500 unid	Casafer	19,00
83	Kg	20	40	Prego 12x12	Casafer	11,00
84	Kg	20	40	Prego 15x18	Casafer	10,00
87	Kg	60	120	Prego 19x36	Casafer	8,10
88	Kg	210	420	Prego 25x72	Casafer	11,00
89	KG	20	40	Prego 27x27	Casafer	13,40

A Ata de Registro de Preços nº 92/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5E9A0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2020 - SRP, e como fornecedor **Trema Comércio de Materiais de Construção Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
9	Unidade	20	40	Bisnaga Cola De Cano 17gr	Pisafix	1,15
27	Unidade	100	200	Cap soldável (tampão) de 32mm	Multilit	0,76
33	Unidade	180	360	Cumeeira fibrocimento 4mm	Multilit	9,99
40	Unidade	60	120	Ferro 3/8° 12 m de comprimento	Gerdau	34,49
49	Unidade	20	40	Joelho PVC Esgoto 100 Mm	Multilit	2,89
51	Unidade	100	200	Joelho soldável de 20mm	Tubozan	0,23
105	Unidade	20	40	Sifão 1mt	Socel	6,15
107	unidade	100	200	Tê soldável 20mm	Multilit	0,39
108	unidade	100	200	Tê soldável 25mm	Multilit	0,47
109	unidade	100	200	Tê soldável 32mm	Multilit	1,87
137	Mt.	180	360	TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm	Multilit	1,57
154	M²	200	400	Forro pinus	JM	11,15

A Ata de Registro de Preços nº 93/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de Julho de 2020.

Tuparendi, 24 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C30F1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020**, o valor registrado para sanitização da Unidade de Saúde ESF02 em combate ao Covid-19, em prédio com área interna de 296,62m², conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **Vandré Leusin & Cia Ltda - ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	Unidade	06	60	Sanitização do ESF 02 para combate ao Covid-19, em prédio com área interna de 296,62m².	190,00	01

A Ata de Registro de Preços nº 94/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de Julho de 2020.

Tuparendi, 30 de Julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4A712042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
146/2020	16/07/2020	**ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS – ME**	8.000,00	16/07/2020	Inexigibilidade 23/2020	Serviço de contação de histórias.
147/2020	16/07/2020	**ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA.**	3.890,64	02/08/2021	DPV 2381/2020	Manutenção software para Biblioteca Pública Municipal.
148/2020	24/07/2020	**KIMBERLY TERRANY ALVES PIRES**	15.105,95	24/06/2021	PE 013/2020	Consultoria museológica.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:A048EE65

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
114/2020	02	16/07/2020	**ABASTECEDORA FARINA LTDA.**	PP 013/2020	Reequilibra valor.
115/2020	06	16/07/2020	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CERTO LTDA.**	PP 013/2020	Reequilibra valor.
132/2020	01	16/07/2020	**CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA.**	Dispensa 007/2020	Acresce valor e quantidade.
108/2020	01	16/07/2020	**CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA.**	TP 004/2020	Prorroga prazo em 30 dias.
042/2019	07	16/07/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	Concorrência 015/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
143/2020	01	16/07/2020	**PEGASUS INFORMÁTICA LTDA.**	PP 019/2020	Reduz valor em R$ 4.200,00 tendo em vista supressão de item.
177/2019	02	17/07/2020	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 005/2019	Prorroga prazo em 10 dias.
083/2020	02	21/07/2020	**JONI MAZIERO**	PP 007/2020	Retorna vigência do contrato.
109/2020	01	22/07/2020	**CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA.**	TP 004/2020	Reduz valor em R$ 1.264,43.
070/2020	01	22/07/2020	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 003/2020	Acresce valor em R$ 22.103,28.
115/2020	07	23/07/2020	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CERTO LTDA.**	PP 013/2020	Reequilibra valor.
177/2019	03	23/07/2020	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 005/2019	Acresce valor em R$ 157.024,14.
052/2020	RESCISÃO	23/07/2020	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – LAR PADILHA**	Inexigibilidade 012/2020	Rescinde contrato.
029/2016	21	24/07/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA**	Concorrência 015/2015	Suspende parcialmente o contrato.
422/2015	33	24/07/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA**	Concorrência 008/2015	Suspende parcialmente o contrato.
116/2017	04	24/07/2020	**CENTRO ECOLÓGICO - IPE**	Dispensa 005/2017	Suspende contrato.
141/2017	Apostilamento	24/07/2020	**IGMAR FACIN CAPONI**	Dispensa 008/2017	Corrige cláusula.
223/2019	Rescisão	24/07/2020	**INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.**	TP 018/2019	Rescinde contrato.
224/2019	Rescisão	24/07/2020	**JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**	TP 018/2019	Rescinde contrato.
018/2020	01	24/07/2020	**CONCRESUL ENGENHARIA LTDA.**	TP 21/2021	Prorroga prazo em 30 dias.
141/2017	04	27/07/2020	**IGMAR FACIN CAPONI**	Dispensa 008/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,31%.
211/2019	03	27/07/2020	**FIVE HB ENGENHARIA LTDA**	TP 16/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
212/2019	02	27/07/2020	**FIVE HB ENGENHARIA LTDA**	TP 16/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
070/2020	02	28/07/2020	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 003/2020	Prorroga prazo em 30 dias.
126/2019	01	28/07/2020	**CAGLIONI E FURLAN IMÓVEIS LTDA.**	Dispensa 011/2019	Prorroga prazo em 12 meses.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:CE592B6D

